

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná  
**PODER EXECUTIVO**



## **PROCESSO LICITATÓRIO**

### **PROCESSO DE LICITAÇÃO**

PROTOCOLADO Nº	050/2018
DATA	04/05/2018
INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DATA DE AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	15/06/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO	084/2018
MODALIDADE E Nº	PREGÃO PRESENCIAL - 014/2018
<b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA MINISTRAR AULAS DE INICIAÇÃO AO CANTO, A MUSICA, VIOLÃO, TEATRO E FUTSAC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</b>	
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO	27/06/2018 A 09h00min

#### **OBSERVAÇÕES:**

**FAGNER DOS SANTOS-09535324969 - CONTRATO - 027/2018**

**NAJARA DE AZEVEDO MACHADO - CONTRATO - 028/2018**

**RONIEIRE CARLOS GOMES-07776793965 - CONTRATO - 018/2018**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**PORTARIA N.º 092/2018 de 15/02/2018**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar Pregoeiro do **Município de Japira**, para o exercício de 2018, a partir desta data, como segue:

**Pregoeiro: JOSÉ CARLOS LUCIANO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.653.913-9 e do CPF nº 374.958.959-34;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE.**  
**REGISTRE-SE.**  
**PUBLIQUE-SE.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 15 de fevereiro de 2018.

**JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICIPIO DE**  
**JAPIRA:75969881000152**

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, I=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2018.02.16 09:55:49 -02'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 75.969.881/0001-52  
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**PORTARIA N.º 068/2018 de 17/01/2018.**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**, usando de suas atribuições legais, resolve:

**ART. 1º - NOMEAR** para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2018, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **RODOLPHO LUIZ VICENTE DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 8.535.526-0 e do CPF nº 056.188.319-02; **JOÃO INOCÊNCIO GOMES**, brasileiro, portador do RG nº 7.841.951-2 e do CPF nº 007.352.359-37; **ELZA DA SILVEIRA LOPES**, brasileira, portador do RG nº 4.837.895-1 e do CPF nº 565.628.459-04;

**ART. 2º** - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pela servidora **ELZA DA SILVEIRA LOPES** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**ART 4º** - Revogam-se as disposições em contrario.

**COMUNIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**PUBLIQUE-SE.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em 17 de janeiro de 2018.

**JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE  
JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, ou=Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ou=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2018.01.18 10:07:08 -02

BRITISH AIRWAYS



BRITISH AIRWAYS

BRITISH AIRWAYS

BRITISH AIRWAYS

BRITISH AIRWAYS

BRITISH AIRWAYS

BRITISH AIRWAYS

BRITISH AIRWAYS

BRITISH AIRWAYS

BRITISH AIRWAYS

BRITISH AIRWAYS

BRITISH AIRWAYS

BRITISH AIRWAYS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Alexandre Leite dos Santos, - ☎ (043) 3555-1120



## SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

Numeração: 006/2018

### TERMO DE REFERÊNCIA

**Unidade Requisitante:** Secretaria de Assistência Social

**1- Objeto:** Contratação de oficinairos para ministrar aulas de Futsac, teatro e musica (instrumento e canto) no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo.

#### 2- JUSTIFICATIVA

As aulas de Futsac, teatro e musicas serão realizadas em grupos organizadas a partir de percurso de modo a garantir aquisições progressivas de seus usuários de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

#### 3- QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

	Especificação	Quantidade
01	Oficineiro de Futsac 20 horas semanais	01
02	Oficinero de teatro 20 horas semanais	01
03	Oficineiro de musica (instrumento e canto) 20 horas semanais	01

#### 4- RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Observação:

**4.1- DA ENTREGA:** Os serviços deverão estar à disposição da Secretaria, durante o período estipulado na contratação.

#### 5- PRAZO DE PAGAMENTO E LOCAL DE ENTREGA

Observação:

Após a contratação a empresa prestará o serviço atendendo a demanda da mesma, constatada inconformidades no objeto, o mesmo será substituído por um conforme.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Alexandre Leite dos Santos, - ☎ (043) 3555-1120



Sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus ao Município de Japira, no prazo a ser determinado pela administração.

## 6- PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente após empenho de notas, em até 30 (trinta) dias da realização dos serviços, e devidamente atestada suas notas fiscais junto a Prefeitura Municipal de Japira.

Japira-PR, 05 de junho de 2018.

Assinatura do Requisitante: \_\_\_\_\_

Juliana Domingos Simões da Silva  
Secr. Mun. de Assistência Social  
Port. 079/2018

Assinatura da Autoridade: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**MEMORANDO Nº 029/2018**

Japira-PR, 08 de Junho de 2018.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SRA. **JULIANA DOMINGOS SIMÕES DA SILVA**

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

SR. **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, visando à contratação de Empresa (s) para Ministras Aulas de Iniciação ao Canto, a Música, Violão, Teatro e Futsac, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para facilitar oficinas atendendo aos grupos do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visto que o SCFV é um serviço tipificado (Tipificação Nacional de Serviços Sócio Assistencial - Resolução nº 109/2009).

Faz-se necessário a contratação desses Profissionais, pois as aulas serão realizadas em grupos organizados a partir de percurso de modo a garantir aquisições progressivas de seus usuários de acordo com o ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Juliana Domingos Simões da Silva**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 079/2018.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
ESTADO DO PARANÁ

AV. Alexandre Leite dos Santos, nº481 - (43)35551120 CEP. 84.920-000



Memorando nº 029/2018 SMAS

Japira, 20 de abril de 2018

De : Secretaria Mun. De Assistência social  
Para : Setor de Licitação

Pelo presente, solicitamos que seja aberta licitação para contratação de profissionais para facilitar oficinas atendendo aos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visto que o SCFV é um serviço tipificado (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109/2009). descritos.

Quantidade	Profissional
01	Oficineiro para aula de musica e canto, 20 horas semanais para atuar no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo – SCFV.
01	Fisioterapeuta para aula de hidrogenástica, 10 horas semanais para atuar com gestantes e outros grupos de atendimento do CRAS.
01	Professor de Futsac, 20 horas semanal para atuar no SCFV.

Os pagamentos serão realizados com recursos vinculados a esta Secretária, Federal: BL PSB, BL GBF, Estadual: Incentivos e PPAS.

Sem mais para o momento, agradeço total atenção.

Atenciosamente.

Juliana Domingos Simões da Silva  
Secr. Mun. de Assistência Social  
Port. 079/2018

Juliana Domingos Simões da Silva  
Sec. Mun. de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JAPIRA

PROTOCOLO

50 04/05/18

Número Data

Ass.



AULAS DE MUSICA 2018



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	QTDE	UNID	RONIERI	JEAN CARLOS	SANTANA	MEDIA	TOTAL
1	Contratação de Profissional, Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de aulas de música (canto) e instrumentos musicais (violão/cajon/musicalização) destinados a atender ao serviços de convivência e fortalecimento de vínculos da secretaria municipal de assistência e desenvolvimento social de japira por um período de 12 (doze) meses. C/ carga horaria de 20 horas/aula a serem ministradas em dois dias e meio na semana	12	UND	R\$ 1.650,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.550,00	R\$ 18.600,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 75.969.881/0001-52 – CEP – 84.920-000 – FONEFAX: (043) 3555-14-01

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Japira – Paraná

## PESQUISA DE PREÇO

Senhor Fornecedor:

Solicito a gentileza de fornecer a esta Prefeitura Municipal de Japira Cotação de Preço para o objeto abaixo discriminado.

ITEM	DISCRICÃO	UNID	VR TOTAL
	Contratação de Profissional, Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de aulas de música (canto) e instrumentos musicais (violão/Cajon/musicalização) destinados a atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Japira por um período de 12 (doze) meses. Carga Horária: 20 horas/aula a serem ministradas em dois dias e meio na semana.	01	R\$ 1.650,00
	<b>Total:</b>		

## PROPOSTA DE PREÇO

Valor da Proposta: R\$1.650,00

Validade da proposta: 60 DIAS

Condições de Pagamento: MENSAL

NOME DA EMPRESA: MUSICA E VIDA

CNPJ: 21.804.145/0001-15

ENDEREÇO: Rua 15 de Novembro, 688, Centro, Guapirama-Pr

Local e Data: Guapirama 29 de MAIO DE 2018

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL \_\_\_\_\_

CARIMBRO CNPJ DA EMPRESA:

**21.804.145/0001-15**

**RONIERI CARLOS GOMES**

07776793965

Rua XV de Novembro, 688

Centro - CEP 86486-000

Guapirama - Paraná



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 75.969.881/0001-52 – CEP – 84.920-000 – FONEFAX: (043) 3555-14-01

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Japira – Paraná

## PESQUISA DE PREÇO

Senhor Fornecedor:

Solicito a gentileza de fornecer a esta Prefeitura Municipal de Japira Cotação de Preço para o objeto abaixo discriminado.

ITEM	DISCRIÇÃO	UNID	VR TOTAL
	Contratação de Profissional, Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de aulas de música (canto) e instrumentos musicais (violão/Cajon/musicalização) destinados a atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Japira por um período de 12 (doze) meses. Carga Horária: 20 horas/aula a serem ministradas em dois dias e meio na semana.	01	R\$ 1.400
	<b>Total:</b>		

## PROPOSTA DE PREÇO

Valor da Proposta: R\$ 1.400

Validade da proposta: 90 dias

Condições de Pagamento: MENSAL

NOME DA EMPRESA: Jean Carlos de Souza Santos

CNPJ: 12.149.243/000126

ENDEREÇO: Rua Mércia nº 77 Wasmunlan Brus - PR

Local e Data: Wasmunlan Brus - PR, 11 de maio de 2015.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: [Assinatura]

CARIMBRO CNPJ DA EMPRESA:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 75.969.881/0001-52– CEP – 84.920-000 – FONEFAX: (043) 3555-14-01

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Japira – Paraná

### PESQUISA DE PREÇO

Senhor Fornecedor:

Solicito a gentileza de fornecer a esta Prefeitura Municipal de Japira Cotação de Preço para o objeto abaixo discriminado.

ITEM	DISCRICÃO	UNID	VR TOTAL
	Contratação de Profissional, Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de aulas de música (canto) e instrumentos musicais (violão/Cajon/musicalização) destinados a atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Japira por um período de 12 (doze) meses. Carga Horária: 20 horas/aula a serem ministradas em dois dias e meio na semana.	01	R\$ 1.600 R\$
	<b>Total:</b>		1.600 R\$

### PROPOSTA DE PREÇO

Valor da Proposta: 1.600 R\$

Validade da proposta: 60 dias a partir da data de hoje

Condições de Pagamento: MENSAL

NOME DA EMPRESA: Santos Santana Educação Musical

CNPJ: 24.382.580/0001-97

ENDEREÇO: Rua Brasil 76

Local e Data: Conselheiro Mairinck 28/05/2018

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: *Vinicius Santos Santana*

Vinicius Santos Santana

AULAS DE FUTSAC 2018

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	QTDE	UNID	CBFSAC	JUBA	FGN	MEDIA
1	Contratação de 01 (um) Profissional Professor de Futsac para Atendimento de Serviço de Convivência com Carga Horária 20 Horas Semanais	12	UND	R\$ 1.650,00	R\$ 1.685,00	R\$ 1.585,00	R\$ 1.640,00

TOTAL	R\$ 19.680,00
-------	---------------





CBFSAC

Curitiba, 30 de maio de 2018

Assunto: **ORÇAMENTO**

Bom dia,

Segue orçamento solicitado

Discriminação	Und.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor R\$
PROFESSOR DE FUTSAC PARA ATENDIMENTO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA COM CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS.	SERV.	12 MESES	R\$ 1.650,00	R\$ 19.800,00
<b>TOTAL :</b>				R\$ 19.800,00

Atenciosamente

Rosely Vaz  
Presidente CBFSAC  
Confederação Brasileira de Futsal  
CNPJ 09.084.490/0001-26  
Rua Reinaldo S. de Quadros, 1512 -A  
CEP 80050-435 – Curitiba –PR 41-3077-1447  
[www.futsal.com](http://www.futsal.com) - [contato@futsal.com](mailto:contato@futsal.com)



JUBA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA.  
CNPJ: 05.419.259/0001-95  
INSC. EST. 9032037736  
Rua Reinaldo S. de Quadros, 1512 A – Alto da XV – Curitiba/PR  
CEP: 80050-435  
Tel: (41) 3077-1447  
jubamateriaisesportivos@gmail.com

Curitiba, 30 de maio de 2018

**Orçamento**

Bom dia, segue orçamento

Descrição	Valor Unit.	Valor Total
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE FUTSAC PARA ATENDIMENTO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA	R\$ 1.685,00	R\$ 20.220,00
CARGA HORÁRIA: 20 HS SEMANAIS PERÍODO: 12 MESES		
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 20.220,00</b>

Atenciosamente

Marcos Juliano – Diretor Esportivo



# FGN SERVIÇOS

RUA BEM TE VI, N° 38 – JAPUIRA – CEP 84.920-000 – JAPIRA – PR

CNPJ 27.293.134/0001-02

DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR R\$
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE FUTSAC PARA ATENDIMENTO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA COM CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS	SERV.	12 MESES	1.585,00	19.020,00
TOTAL GERAL				19.020,00

*Fagner dos Santos*

**FGN SERVIÇOS**  
CNPJ 27.293.134/0001-02



AULAS DE ARTES (TEATRO) 2018



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	QTDE	UNID	TIRERE ART	SOARTE	P. PRECO	GUALTER	MEDIA	TOTAL
1	Contratação de Profissional, Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de aula de teatro (expressão corporal e vocal e interpretação), destinados a atender ao serviços de convivência e fortalecimento de vínculos da secretaria municipal de assistência e desenvolvimento social de japira por um período de 12 (doze) meses. C/ carga horaria de 20 horas/aula a serem ministradas em dois dias e meio na semana	12	UND	R\$ 1.355,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.540,00	R\$ 1.455,00	R\$ 1.437,50	R\$ 17.250,00



NAJARA DE AZEVEDO MACHADO

CNPJ: 12.450.344/0001-81

END: R ANDORINHA, 54, CONJUNTO JAPUÍRA

JAPIRA PARANÁ-CEP: 84.920-000



### COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DISCRICÃO	UNID	VR TOTAL
	Contratação de Profissional, Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de aula de teatro (expressão corporal e vocal e interpretação), destinados a atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Japira por um período de 12 (doze) meses. Carga Horária: 20 horas/aula a serem ministradas em dois dias e meio na semana.	01	R\$ 1.355,00
	<b>Total:</b>		1.355,00

### PROPOSTA DE PREÇO

- **VALOR DA PROPOSTA:** 1.355,00 por 20 horas semanais
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias a partir da data de hoje
- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Mensal

**NOME FANTASIA:** TÍTERE ART

**CNPJ:** 12.450.344/0001-81

**ENDEREÇO:** Rua Andorinha, 54

**LOCAL E DATA:** Japira-PR, 11/06/2018

NAJARA DE AZEVEDO MACHADO

CNPJ: 12.450.344/0001-81

# SOARTE

Associação Cultural Soarte  
Rua Paraná 276, apto 201 Centro - CNPJ 02.409.360/0001-77



ITEM	DISCRIPTION	UNID	VR TOTAL
	Contratação de Profissional, Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de aula de teatro (expressão corporal e vocal e interpretação), destinados a atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Japira por um período de 12 (doze) meses. Carga Horária: 20 horas/aula a serem ministradas em dois dias e meio na semana.	01	R\$
	<b>Total:</b>		1400,00

## PROPOSTA DE PREÇO

**VALOR DA PROPOSTA:** 1400,00 por 20 horas semanais

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias a partir da data de hoje

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Mensal

**NOME DA EMPRESA:** Associação Cultural Soarte

**CNPJ:** 02.409.360/0001-77

**ENDEREÇO:** Rua Paraná 276 ap 201

**LOCAL E DATA:** Ourinhos SP – 07/06/2018

  
Leandro Faria (Presidente)



ITEM	DISCRIÇÃO	UNID	VR TOTAL
	Contratação de Profissional, Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de aula de teatro (expressão corporal e vocal e interpretação), destinados a atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Japira por um período de 12 (doze) meses. Carga Horária: 20 horas/aula a serem ministradas em dois dias e meio na semana.	01	R\$
	<b>Total:</b>		1.455,00

#### PROPOSTA DE PREÇO

• **VALOR DA PROPOSTA:** 1.455,00 por 20 horas semanais  
**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias a partir da data de hoje

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Mensal

**NOME DA EMPRESA:** Gualter

**CNPJ:** 30.574.531/0001-59

**ENDEREÇO:** Rua Gregório Bubna n°10

**LOCAL E DATA:** Guapirama-Pr 12/06/2018

*Manoelle Gonçalves Gualter de Oliveira*  
Manoelle Gonçalves Gualter de Oliveira

MÉDIA

**R\$ 1.540,50**

MEDIANA

**R\$ 1.540,50**

MENOR

**R\$ 1.086,55**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Objeto da Compra

Modalidade da Compra

MES

**Pregão Eletrônico - Contratação de serviços para ministrar oficinas de artes circenses, danças urbanas, violão, flauta e canto, desenho em grafite e teatro profissional e infantil, para o Departamento de Cultura da Municipalidade.**

**Pregão**

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00043/2017	00004	Pregão	15431	NAO SE APLICA	MES	9	R\$1.086,55	COMPANHIA DE DANCA MIRNA PECOITS	ESTADO DO PARANA	987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO	29/05/2017
00043/2017	00005	Pregão	15431	NAO SE APLICA	MES	9	R\$1.994,44	MARINEY FATIMA TRENTIN 40828069972	ESTADO DO PARANA	987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO	29/05/2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO Nº 050/2018

Japira, 08 de Junho de 2018.

**DO: PREFEITO MUNICIPAL**  
**PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE**  
**DIRETOR FINANCEIRO**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Conforme solicitação Expedida pela Sra. Juliana Domingos Simões da Silva, Secretária da Assistência Social, mediante protocolo Memorando nº 029/2018 em 04/05/2018, justifica-se a necessidade de contratação de Empresa (s) para Ministar Aulas de Iniciação ao Canto, a Música, Violão, Teatro e Futsac, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Projetos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. Na Íntegra conforme Termo de Referência nº 006/2018 e orçamentos em anexo, no valor máximo de **R\$ 55.530,00 (Cinquenta e Cinco Mil Quinhentos e Trinta Reais)**, devendo o Processo tramitar pelos setores competentes com vistas.

- 01.A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**)
- 02.A indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
- 03.A elaboração do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Departamento de Licitações**);
- 04.A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
- 05.A análise da escolha da modalidade licitatória, exame e aprovação das Minutas indicadas no item 04 acima (**Procurador Jurídico**).

Cordialmente,

  
**JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## MEMORANDO INTERNO

**DA DIVISÃO DE:** Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA  
**PARA:** Exmo. Sr. Prefeito Municipal – JOSÉ GERALDO DOS SANTOS  
**ASSUNTO:** Informação de Dotação Orçamentária  
**DATA:** 14/06/2018

Conforme solicitação de Vossa Excelência, acerca de informações referentes à existência de dotações orçamentárias para contratação de contratação de Empresa (s) para Ministar Aulas de Iniciação ao Canto, a Música, Violão, Teatro e Futsac, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, nas necessidades dos grupos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Na íntegra conforme Memorando nº 029/18, Termo de Referência, e orçamentos em anexo, no valor máximo de **R\$ 55.530,00 (Cinquenta e Cinco Mil Quinhentos e Trinta Reais)**.

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	03070	08.001.08.244.0008.2034	00741	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

É a informação.

Atenciosamente

**PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA**  
Contadora  
CRC/PR N° 057.161-07



# Município de Japira - 2018

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 14/06/2018

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 Assistência Social	40.000,00	40.000,00	18.764,00	21.236,00
001 Fundo Municipal de Assistência Social	40.000,00	40.000,00	18.764,00	21.236,00
08.244.0008.2034 Proteção Social Básica	40.000,00	40.000,00	18.764,00	21.236,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00	40.000,00	18.764,00	21.236,00
03070 E 00741 0934/09/06/06/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica				
<b>Total Geral</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>18.764,00</b>	<b>21.236,00</b>

### Critério de seleção:

Data do cálculo: 14/06/2018

Órgão entre: 08 e 08

Natureza de despesa entre: 3.3.90.36.00.00 e 3.3.90.36.00.00

Fonte de recurso entre: 00741 e 00741







# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira - PR, 14 de Junho de 2018.

DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.**  
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

**ASSUNTO:** contratação de Empresa (s) para Ministras Aulas de Iniciação ao Canto, a Música, Violão, Teatro e Futsac, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Projetos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.

Na íntegra conforme Memorando nº 029/18, Termo de Referência, e orçamentos em anexo, no valor máximo de **R\$ 55.530,00 (Cinquenta e Cinco Mil Quinhentos e Trinta Reais)**.

Em resposta ao seu expediente 050/2018, datado de 08/06/2018, venho informar conforme segue:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros e o pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, ou conforme disponibilidade da administração.

Atenciosamente,

DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA

Diretor do Departamento de Finanças

PORTARIA N.º 121/2017 de 17/05/2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Em atenção a cerca da contratação ora solicitada Pela Sra. Juliana Domingos Simões da Silva, mediante protocolo nº 050 em 04/05/2018, em cumprimento as normas da Lei nº. 8.666/93, solicitamos a Vossa Excelência a AUTORIZAÇÃO para abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial visando à contratação de Empresa (s) para Ministras Aulas de Iniciação ao Canto, a Música, Violão, Teatro e Futsac, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Projetos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. As aulas serão realizadas em grupos organizados a partir do percurso de modo a garantir aquisições progressivas de seus usuários de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

Na íntegra, conforme Edital, ANEXO I, Termo de referência, no valor máximo de R\$ 55.530,00 (Cinquenta e Cinco Mil Quinhentos e Trinta Reais),

Japira, 15 de Junho de 2018.

  
JOSÉ CARLOS LUCIANO

Dir. do Dep. de Licitação, Contrato e Convênio.



**Município de Japira**  
**Solicitação 41/2018**  
**Termo de Referência**



<b>Solicitação</b>		<i>Emitted em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	18/06/2018	3
<b>41</b>	<b>Contratação de Serviço</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
34561-0	JULIANA DOMINGOS SIMOES DA SILVA	84/2018	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
31	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30 (trinta) Dias após	
<b>Órgão</b>		<b>Entrega</b>	
<i>Nome</i>		<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
08	Assistência Social	Setor de Comptas	30 Dias

**Descrição:**

Contratação de Empresa (s) para Ministras Aulas de iniciação ao canto, à música, violão, teatro e Futsac.

**Justificativa:**

Contratação de Empresa (s) para Ministras Aulas de iniciação ao canto, à música, violão, teatro e Futsac, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme projetos nos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. Faz-se necessário a contratação desses Profissionais, para facilitar oficinas atendendo aos grupos do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visto que o SCFV é um serviço tipificado (Tipificação Nacional de Serviços Sócio Assistencial - Resolução nº 109/2009), pois as aulas serão realizadas em grupos organizados a partir de percurso de modo a garantir aquisições progressivas de seus usuários de acordo com o ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

<b>Lote</b>					
<b>001 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
006134	Prestação de serviços mediante atividades de música, canto, percussão. Prestação de serviços mediante atividades de música (canto, percussão e violão) e também prestação de serviços mediante atividades de Aulas de Canto. 08 Assistência Social 001 Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0008-2034 Proteção Social Básica 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	SERV	12,00	1.550,00	18.600,00
03070	00741 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica Do Exercício		12,00		18.600,00
006135	Prestação de serviços mediante atividades de aula de teatro. Prestação de serviços mediante atividades de aula de teatro (expressão corporal e vocal, dramaturgia, jogos teatrais). 08 Assistência Social 001 Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0008-2034 Proteção Social Básica 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	SERV	12,00	1.437,50	17.250,00
03070	00741 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica Do Exercício		12,00		17.250,00
006136	Prestação de serviços mediante atividades de Aulas de Futsac. Prestação de serviços mediante atividades de Aulas de Futsac. 08 Assistência Social 001 Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0008-2034 Proteção Social Básica 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	SERV	12,00	1.640,00	19.680,00
03070	00741 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica Do Exercício		12,00		19.680,00
				<b>TOTAL</b>	<b>55.530,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>55.530,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

08.001.08.244.0008.2034 55.530,00



**Município de Japira**  
**Solicitação 41/2018**  
**Termo de Referência**



Enuplano

Página 2

Cod 03070 Fonte 00741 G.Fonte E

55.530,00



**Município de Japira**  
**Solicitação 41/2018**  
**Termo de Referência**



Equiplano

<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	18/06/2018	3
<b>41</b>	<b>Contratação de Serviço</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
34561-0	JULIANA DOMINGOS SIMOES DA SILVA	0/2018	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
31	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30 (trinta) Dias após	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Nome</i>		<i>Local</i>	
08	Assistência Social	30 Dias	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
Setor de Comptas		30 Dias	

**Descrição:**

Contratação de Empresa (s) para Ministrar Aulas de iniciação ao canto, à música, violão, teatro e Futsac.

**Justificativa:**

Contratação de Empresa (s) para Ministrar Aulas de iniciação ao canto, à música, violão, teatro e Futsac, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme projetos nos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. Faz-se necessário a contratação desses Profissionais, para facilitar oficinas atendendo aos grupos do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visto que o SCFV é um serviço tipificado (Tipificação Nacional de Serviços Sócio Assistencial - Resolução nº 109/2009), pois as aulas serão realizadas em grupos organizados a partir de percurso de modo a garantir aquisições progressivas de seus usuários de acordo com o ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

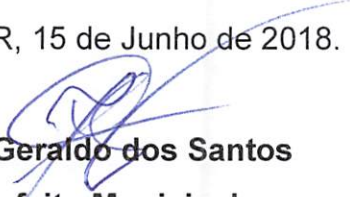
<i>Lote</i>					
<b>001 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
006134	Prestação de serviços mediante atividades de música, canto, percussão.	SERV	12,00	1.550,00	18.600,00
	Prestação de serviços mediante atividades de música (canto, percussão e violão) e também prestação de serviços mediante atividades de Aulas de Canto.				
006135	Prestação de serviços mediante atividades de aula de teatro.	SERV	12,00	1.437,50	17.250,00
	Prestação de serviços mediante atividades de aula de teatro (expressão corporal e vocal, dramaturgia, jogos teatrais).				
006136	Prestação de serviços mediante atividades de Aulas de Futsac.	SERV	12,00	1.640,00	19.680,00
	Prestação de serviços mediante atividades de Aulas de Futsac.				
<b>TOTAL</b>					<b>55.530,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>55.530,00</b>



**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0050/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 – SRP**

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Contratação de Empresa (s) para Ministras Aulas de iniciação ao canto, à música, violão, teatro e Futsac, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme projetos nos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. A abertura dos envelopes será às **09h00min do dia 27/06/2018**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br) e [licitacao2@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao2@japira.pr.gov.br) no horário de expediente, ou no site: [www.Japira.pr.gov.br](http://www.Japira.pr.gov.br).

Japira- PR, 15 de Junho de 2018.

  
**José Geraldo dos Santos**  
**Prefeito Municipal**

  
**José Carlos Luciano**  
**Pregoeiro**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## MUNICÍPIO DE JAPIRA - PR

Em atenção às informações do Setor de Contabilidade e de Finanças e Departamento de Licitações, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório da modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com o objeto de contratação de Empresa (s) para Ministras Aulas de Iniciação ao Canto, a Música, Violão, Teatro e Futsac, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para facilitar oficinas atendendo aos grupos do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visto que o SCFV é um serviço tipificado (Tipificação Nacional de Serviços Sócio Assistencial - Resolução nº 109/2009).

No valor máximo de R\$ 55.530,00 (Cinquenta e Cinco Mil Quinhentos e Trinta reais), conforme solicitação expedida pelo Sra. Juliana Domingos Simões da Silva, mediante protocolo nº 50 em 04/05/2018.

Com o critério de julgamento de **Menor Preço Por Item**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado.

Intime-se o Setor de Licitação para providências.

Japira, 14 de Junho de 2018.

  
JOSÉ GERALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



29 de junho de 2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo - menor preço, para AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS NOVO, CONFORME termo de adesão ao incentivo À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcP, firmado pelo município de Jaguapitã e a secretaria estadual da família e desenvolvimento social do governo do estado do paraná; nas quantidades, formas e condições estabelecidas em Edital e no CORRESPONDENTE Termo de Referência.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao setor de compras e licitação na Prefeitura de Jaguapitã, Paraná, Brasil - telefone (043)3272-1122 E-mail: [compras@jaguapita.pr.gov.br](mailto:compras@jaguapita.pr.gov.br). Jaguapitã - PR, 14 de junho de 2018.

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

60307/2018

## Japira

**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0050/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 - SRP

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Contratação de Empresa (s) para Ministrar Aulas de iniciação ao canto, à música, violão, teatro e Futsac, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme projetos nos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. A abertura dos envelopes será às 09h00min do dia 27/06/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br) e [licitacao2@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao2@japira.pr.gov.br) no horário de expediente, ou no site: [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br).

Japira- PR, 15 de Junho de 2018.

José Geraldo dos Santos  
Prefeito Municipal  
José Carlos Luciano  
Pregoeiro

60793/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-PMJ  
O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL (FISIOTERAPEUTA), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura dos envelopes será às 09h00min do dia 28/06/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br), [licitacao2@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao2@japira.pr.gov.br), no horário de expediente, ou no site: [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br).

Japira- PR, 15 de Junho de 2017.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal  
JOSE CARLOS LUCIANO  
Pregoeiro

60801/2018

## Joaquim Távora

**MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA**  
SEDU/PARANACIDADE - PAM  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

O MUNICÍPIO de JOAQUIM TÁVORA, torna público que às 09:30 horas do dia 02 DE JULHO DE 2018, na Prefeitura Municipal de Joaquim Távora/Pr Rua Miguel Dias, 226, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	ÔNIBUS capacidade 51 (49 passageiros +1 Motorista + 1 Auxiliar)	01	298.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Marcos Rogério de Oliveira, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3559 - 1122 - E-mail [licitacao2@joaquimtavora.pr.gov.br](mailto:licitacao2@joaquimtavora.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Miguel Dias, 226, das 08:00 às 17:00 horas.

Joaquim Távora, 15 de junho de 2018.

GELSON MANSUR NASSAR - PREFEITO  
MARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA- PREGOIEIRO

60819/2018

## Loanda

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2018-PML  
PROCESSO Nº. 81/2018-PML  
MUNICÍPIO DE LOANDA

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviços de elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda.

**ABERTURA:** às 09:00 horas, do dia 05 de julho de 2018, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)  
**INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail [licitacao\\_loanda@hotmail.com](mailto:licitacao_loanda@hotmail.com) ou pelo site do Município [www.loanda.pr.gov.br](http://www.loanda.pr.gov.br), demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400 Loanda-Pr, 14 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS  
Prefeito Municipal de Loanda

60279/2018

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2018-PML  
PROCESSO Nº. 83/2018-PML  
MUNICÍPIO DE LOANDA

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em blocos sextavados de concreto, com área total a ser pavimentada de 11.152,49 m<sup>2</sup>, nos seguintes trechos: Rua Pedro Álvares Cabral - entre a Rua Álvares de Azevedo e Rua Martins Fontes; Rua Martin Afonso de Souza - entre a Rua Antônio Reis Moia e Rua Martins Fontes; Rua Men de Sá - entre a Rua Machado de Assis e Rua Martins Fontes; Rua Almirante Barros - entre a Rua Carlos de Campos e Rua Almirante Tamandaré. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

**ABERTURA:** às 13:30 horas, do dia 05 de julho de 2018, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 828.444,66 (oitocentos e vinte e oito mil, quatrocento e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)  
**INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail [licitacao\\_loanda@hotmail.com](mailto:licitacao_loanda@hotmail.com) ou pelo site do Município [www.loanda.pr.gov.br](http://www.loanda.pr.gov.br), demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400 Loanda-Pr, 14 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS  
Prefeito Municipal de Loanda

60303/2018





## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo	<b>60793/2018</b>	<b>Diário Oficial Com. Ind. e Serviços</b>
Título	AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018	Municipalidades
Órgão	<u>P MJAPIRA - Prefeitura Municipal de Japira</u>	Prefeituras
Depositário	JOSE CARLOS LUCIANO	Japira
E-mail	licitacao2@japira.pr.gov.br	Aviso - CIS
Enviada em	15/06/2018 14:16	<u>Aviso Pregão Presencial 014-2018-DIOE.pdf</u> 69,32 KB
Data de publicação		
18/06/2018 Segunda-feira	Valor ainda não confirmado	
<a href="#">Histórico</a>	<b>AGUARDANDO TRIAGEM</b>	

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**Balanco Anual**  
**Câmara Municipal de Japira**

**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	(1,00)
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>(1,00)</b>

**Notas Explicativas**

EDNO QUEIROZ RODRIGUES

LUCIANO MATIAS DINIZ

LAURO APARECIDO DE CARVALHO

SECRETARIO

CONTADOR

PRESIDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 15, que tem como objeto a Serviço de revisão de Garantia de 02 (dois) tratores Modelo 7630), em favor da proponente, TRATORNEW S/A01.335.050/0006-05 no valor total de R\$ 2.822,82 (Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos), com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 81/2018.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3420	09.001.20.606.0009.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3450	09.001.20.606.0009.2038	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, 15/06/2018

**José Geraldo dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-PMJ**

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL (FISIOTERAPEUTA)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura dos envelopes será às **09h00min do dia 28/06/2018**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br), [licitacao2@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao2@japira.pr.gov.br), no horário de expediente, ou no site: [www.Japira.pr.gov.br](http://www.Japira.pr.gov.br).

Japira- PR, 15 de Junho de 2017.

**JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal  
**JOSE CARLOS LUCIANO**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0050/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 – SRP**

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa (s) para Ministrar Aulas de iniciação ao canto, à música, violão, teatro e Futsac**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme projetos nos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. A abertura dos envelopes será às **09h00min do dia 27/06/2018**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br) e [licitacao2@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao2@japira.pr.gov.br) no horário de expediente, ou no site: [www.Japira.pr.gov.br](http://www.Japira.pr.gov.br).

Japira- PR, 15 de Junho de 2018.

**José Geraldo dos Santos**  
Prefeito Municipal  
**José Carlos Luciano**  
Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

**PORTARIA 056/2018.**

**FABIANO LOPES BUENO**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Artigo 1º – Exonerar JOSE ELIAS PEREIRA, RG. 4.946.731-1/PR, do cargo de Chefe de Serviços Agrários, de provimento em comissão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Siqueira Campos, 15 de junho de 2018.

**Fabiano Lopes Bueno**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ**

**Extrato de Contrato nº 056/2018 tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão nº 20/2018.**

**CONTRATANTE:** Município de Siqueira Campos

**CONTRATADA:** JCB Maquinas e Equipamentos Eireli - EPP.

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo "AMBULANCIA", zero quilômetro, destinados ao Departamento de Saúde.

Onde le-se

**VALOR TOTAL:** R\$ 156.990,00 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e noventa reais)

Le-se

**VALOR TOTAL:** R\$ 156.900,00 (cento e cinquenta e seis mil e novecentos reais)

Siqueira Campos, 15 de junho de 2018.

**Fabiano Lopes Bueno**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018-SRP

### PREÂMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481. Torna público, que fará realizar às **09h00min do dia 27/06/2018**, a licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo **REGISTRO DE PREÇO, POR ITEM**, objetivando a **Contratação de Empresa (s) para Ministras Aulas de iniciação ao canto, à música, violão, teatro e Futsac**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme projetos nos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, conforme Anexo I da Pag. 15 e 16, conforme Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, e demais exigências constantes do presente Edital. Onde deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado, os envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação:

### 01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 068/2018 de 17/01/2018, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).**  
**DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 08h30min do dia 27/06/2018.**  
**HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 08h35min até as 08h55min do dia 27/06/2018.**  
**DATA DE ABERTURA: às 09h00min do dia 27/06/2018.**

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

### 02. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

02.01. CREDENCIAMENTO (DEVERÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS ABAIXO FORA DOS ENVELOPES)

**02.01.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**

02.01.2. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos dos documentos abaixo:

02.01.2.1. CARTA CREDENCIAL (ANEXO II),



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**02.01.2.1.1.** A CARTA CREDENCIAL deverá ser apresentada quando a empresa participante for representada por pessoa física, que não seja o PROCURADOR ou REPRESENTANTE LEGAL/SÓCIO ADMINISTRADOR da empresa;

**02.01.2.2.** **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (ANEXO III);

**04.01.1.3.** Se for REPRESENTANTE LEGAL ou SÓCIO/ADMINISTRADOR, Cópia autenticada em CARTÓRIO ou Original do Estatuto Social, Contrato Social ou Registro Comercial no caso de Empresa Individual, ambos registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**04.01.1.4.** Se for procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;

**04.01.1.5.** Os representantes deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;

**04.01.1.6.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

**04.01.2. QUANDO SE TRATAR DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) - LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

**04.01.2.1.** "Art. 3º" - consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

**04.01.2.2.** Para tanto estas deverão comprovar que ocupam da referida condição, mediante apresentação de **Certidão expedida pela Junta Comercial OU Comprovante extraído do sítio da Receita Federal, [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)**.

**04.01.2.2.1.** A não apresentação do referido documento constante do subitem anterior (04.01.2.2) no CREDENCIAMENTO, NÃO inabilitará a empresa de participação, nem a impedirá de participar da fase de lances, mas produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.

**04.01.2.3.** "Art. 42" - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

**04.01.2.4.** "Art. 43" - As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta presente alguma restrição.

**04.01.2.4.1.** "§ 1º" - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**04.01.2.4.2.** “§ 2º” - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**04.01.2.5.** “Art. 44” - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**04.01.2.5.1.** “§ 1º” - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**04.01.2.5.2.** “§ 2º” - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Significa que, por exemplo: se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00, as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.

**04.01.3.** Entretanto, ocorrendo o empate conforme descrito nos subitens anteriores, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente a ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento:

**04.01.3.1.** A ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**04.01.3.2.** “Art. 45, § 3º” estabelece que (“a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena e preclusão.”)

**04.01.4.** Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

### 03. DO OBJETO

**03.01.** A presente licitação tem como objeto a Contratação de Empresa (s) para Ministras Aulas de iniciação ao canto, à música, violão, teatro e Futsac, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme projetos nos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, conforme Anexo I da Pag. 15 e 16.

**03.02.** O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 55.530,00 (Cinquenta e Cinco Mil Quinhentos e Trinta Reais);

### 04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**04.01.** A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá á da Dotação Orçamentária:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	03070	08.001.08.244.0008.2034	00741	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

## 05. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**05.01.** A convocação dos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico do Município no sítio [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), Diário Oficial do Estado, e em Jornal de Circulação do Município de Japira e Região (Correio Notícias), conforme determinação da Lei n° 10.520/02, Art. 4°, inciso I;

**05.02.** A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min) ou pelo e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br), e [licitacao2@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao2@japira.pr.gov.br).

**05.03.** Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **08h30min** do dia **27/06/2018**, para o Protocolo de Recepção, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Japira, localizada no endereço acima mencionado, onde serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;

**05.03.01.** **Encerrado o horário de protocolo dos envelopes, conforme o constante no subitem anterior (05.03), NÃO SERÁ ACEITO protocolo de envelopes tardios. Portanto as proponentes interessadas, deverão estar no horário determinado para o referido protocolo, a proponente que desobedecer não poderá participar do certame;**

**05.03.02.** A Proponente que enviar seus envelopes via correio, a comissão de licitação não se responsabilizará, por entrega de envelopes atrasados.

**05.04.** A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à Licitação;

**05.05.** A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;

**05.06.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar ou solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo o Município, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

**05.07.** A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;

**05.08.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar a documentação exigida para o Credenciamento e entregarão os envelopes contendo as propostas e a documentação exigida no certame;

## 06. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

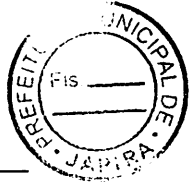


# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**06.01.** Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:

**06.01.01.** Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;

**06.01.02.** Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;

**06.01.03.** Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**06.01.04.** Que não seja e/ou não possua entre seus sócios pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores ou servidores deste Município, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º Grau ou por adoção, conforme Art. 89 da Lei Orgânica Municipal de Dez/94;

**06.01.05.** Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

## **07. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01**

**07.01.** As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

<b>ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”</b>
<b>NOME DA EMPRESA</b>
<b>CNPJ</b>
<b>ENDEREÇO</b>
<b>CIDADE</b>
<b>CEP</b>
<b>TELEFONE/FAX e E-MAIL</b>
<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018-SRP</b>
<b>DATA/HORÁRIO</b>

**07.02.** Para preenchimento da Proposta de Preços será gerado o **arquivo de proposta para abertura, preenchimento e impressão** no programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira, onde deverá ser impressa e apresentada dentro do envelope PROPOSTA DE PREÇOS em via rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;

**07.02.1.** A proponente participante deverá solicitar o arquivo de proposta em no máximo 24 (vinte e quatro) hs antes da abertura da proposta, junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira, através do e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br), e [licitacao2@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao2@japira.pr.gov.br), informando os dados cadastrais da empresa, tais como: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, etc;

**07.02.2.** **Obs. O reconhecimento de autenticação de documentos originais no Departamento de Licitações do Município de Japira deverá ser efetuado 01(um) dia antes da abertura do Processo.**

**07.02.3.** **NÃO** será aceita somente a proposta escrita;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 07.02.4.** O arquivo da proposta de preços gerada em nome da proponente participante deverá **ser gravada e apresentada em CD ou PEN-DRIVE** para leitura da mesma no ato da licitação;
- 07.02.5.** Tanto o CD quanto o Pen-drive, não será devolvido, ficando este arquivado junto à proposta de preços apresentada;
- 07.02.6.** Deverá conter a marca que bem identifique o item cotado;
- 07.02.7.** Valor unitário e total para cada item proposto incluindo toda a despesa equivalente ao mesmo;
- 07.02.7.1.** Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 07.03.** Deverá ser apresentada também a Proposta de Preços, constante do **ANEXO** do presente Edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: **A Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, CEP**, etc;
- 07.03.1.** Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 07.03.1.1.** O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 07.03.2.** Preço total em algarismos e por extenso, ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerá o em algarismo;
- 07.04.** Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 07.05.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 07.06.** Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 07.07.** Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 07.08.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 07.09.** Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 07.10.** Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, deixarem de apresentar o CD ou Pen-drive com a proposta de preços gravada ou apresentarem vazios, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 07.11. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- 07.12. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

## 08. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

- 08.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os documentos constantes dos subitens seguintes, em envelope fechado, separado da proposta de preços, contendo na parte externa as indicações conforme abaixo:

**ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”**  
**NOME DA EMPRESA**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO**  
**CEP**  
**TELEFONE, E-MAIL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018-SRP**  
**DATA/HORÁRIO**

### 08.01.01. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 08.01.01.1. Registro comercial e cópia da Cédula de Identidade do Representante legal da empresa, no caso de empresa individual;
- 08.01.01.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados;
- 08.01.01.2.1. Quando se tratar de Contrato Social com alteração consolidada, este poderá ser apresentada a última alteração com a devida consolidação devidamente registrada, caso a alteração não esteja consolidada, deverá ser apresentado o 1º Contrato Social e alterações registradas.
- 08.01.01.3. Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- 08.01.01.4. Declarações constantes dos anexos do presente edital deverão ser impressos em papel timbrado da empresa contendo (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO COM CEP E CIDADE, TELEFONE, FAX, E-MAIL, ETC);
- 08.01.01.5. Os documentos que forem apresentados no Credenciamento, não precisarão constar no Envelope nº 2 “Documentos de Habilitação”

### 08.01.02. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 08.01.02.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 08.01.02.2. Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- 08.01.02.3. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

08.01.02.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, emitida através do sítio [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br);

08.01.02.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.;

08.01.02.6. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal - **PGFN**;

08.01.02.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida através do sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br), com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua emissão;

## 08.01.03. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

08.01.03.1. **As empresas que NÃO SÃO enquadradas como ME ou EPP**, apresentarão balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei. Comprovando a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o "Art. 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93";

08.01.03.1.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Representante da empresa e Registrado na Junta Comercial ou órgão competente;

08.01.03.2. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data não superior de 90 (noventa) dias da sua emissão.

## 08.01.04. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

08.01.04.1. Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento do objeto licitado, em qualquer quantidade.

08.01.04.2. Registro ou Inscrição do Profissional que irá atuar na área de FUTSAC, carteira CBF-confederação Brasileira de FUTSAC.

**08.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;**

08.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

08.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 60 (sessenta) dias, após a sua data de emissão, com exceção da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA o qual esta não tem validade e da CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, uma vez que a mesma tem prazo INDETERMINADO;

## 09. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## 09. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

- 09.01.** No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 09.02.** Encerrado o credenciamento, será iniciada a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, sob ordem de protocolo, não sendo aceito mais nenhum integrante tardio, a proponente que deixar de realizar o credenciamento esta ficará impedida de ofertar lances, interpor recursos e manifestar-se durante a sessão;
- 09.03.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**
- 09.03.01.** Cujos objetos não atendam as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- 09.03.02.** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
- 09.03.03.** Que deixarem de apresentar a documentação de proposta de preços, conforme exigência do presente edital;
- 09.03.04.** Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a “estimativa de valor”;
- 09.03.05.** Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 09.03.06.** Que não conste a marca/especificações que bem identifique o objeto licitado;
- 09.03.07.** Que não apresentarem CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada ou apresentarem os mesmos vazios;
- 09.04.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 09.05.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 09.05.01.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 09.05.02.** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 09.06.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- 09.07.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 09.08.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 09.09.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 09.10.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 09.11.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 09.12.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 09.13.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação. O Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 09.14.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 09.15.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**
- 10.01.** No final da sessão, a Proponente que tiver interesse em recorrer, deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção. Onde apresentará a síntese de suas razões, que será constado na Ata da Sessão, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.02.** A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.03.** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Prefeito Municipal a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado;
- 10.04.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 10.05.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## 11. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**11.01.** O Objeto/Serviço deverá ser executado conforme solicitação formal expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**11.05.** Se objeto estiver em desacordo com as características e especificações contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

## 12. DO CONTRATO

**12.02.** A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;

**12.03.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;

**12.04.** Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocada as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;

**12.05.** A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem que a empresa está cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;

**12.06.** O prazo de validade do Contrato será durante o exercício corrente, podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

**12.07.** Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;

**12.08.** Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**13.01.** A CONTRATANTE obrigará-se-á:

**13.01.01.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

**13.01.02.** Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

**13.01.03.** Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

**13.01.04.** Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.

## 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**14.01.** A CONTRATADA obrigará-se-á:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 14.01.01.** O Objeto/Serviço deverá ser executado conforme solicitação formal expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 14.01.02.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 14.01.03.** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 14.01.04.** Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- 14.01.05.** Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 14.01.06.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 14.01.07.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

## 15. DO PAGAMENTO

- 15.01.** O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, Nº do Processo Licitatório e Nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 15.02.** O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011.
- 15.03.** Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

## 16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 16.01.** Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

- 17.01.** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 17.01.01.** Advertência;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

**§ único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

**17.02.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

**17.03.** A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

## 18. DAS PENALIDADES

**18.01.** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; *(Pena: Detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa "Art. 93, Lei 8.666/93")*.

**18.02.** Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo; *(Pena: Detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa, "Art. 94, Lei 8.666/93")*.

**18.03.** Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. Incorre na mesma pena quem se abstém de licitar em razão de vantagem oferecida; *(Pena: Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência, "Art. 95 Lei 8666/93")*.

## 19. DA FISCALIZAÇÃO

**19.01.** A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## 20. DA RESCISÃO

**20.01.** O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

## 21. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

**21.01.** Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

**21.02.** A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

## 22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

**22.01.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 22.01.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 22.02.** É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 22.03.** A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 22.04.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 22.05.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 22.06.** Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Japira, Paraná.
- 23. CASOS OMISSOS**
- 23.01.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.
- 24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL**
- 24.01.** Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:
1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
  2. ANEXO II – MODELO CARTA CREDENCIAL;
  3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
  4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
  5. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
  6. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE fatos impeditivos para sua habilitação;
  7. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
  8. ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS e MINUTA DO CONTRATO;

Japira-PR, 18 de Junho de 2018.

  
**JOSÉ CARLOS LUCIANO**  
Pregoeiro





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Constitui o objeto deste termo de referência a contratação de serviços profissionais por meio de pessoa jurídica de diversas áreas para atuarem como facilitadores de oficina para desenvolvimento de trabalho temporário nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, um serviço de proteção social básico, ofertado pelo CRAS, no município de Japira - Paraná, conforme discriminados abaixo:

**1 – Facilitador de oficinas do CRAS - convívio por meio da arte e cultura - prestação de serviços mediante atividades de música (canto, percussão e violão) e também prestação de serviços mediante atividades de Aulas de Canto.**

**2 - Facilitador de oficinas do CRAS - convívio por meio da arte e cultura - prestação de serviços mediante atividades de aula de teatro (expressão corporal e vocal, dramaturgia, jogos teatrais).**

**3 - Facilitador de oficinas do CRAS - convívio por meio da arte e cultura - prestação de serviços mediante atividades de Aulas de Futsac.**

### 2. DAS ATIVIDADES

**2.1** Osicineiros contratados serão responsáveis por transmitirem, mediar e facilitar conteúdos artísticos, por meio de metodologia que possibilite o despertar para a arte, o desenvolvimento técnico e pessoal dos participantes inscritos. Deverão promover a criação e produções artísticas junto com os inscritos durante o processo de realização da oficina.

**2.2** Além das atividades com os frequentadores das oficinas, osicineiros deverão participar de reuniões periódicas com os coordenadores dos programas para avaliação e planejamento.

**2.3** Deverão ainda encaminhar aos coordenadores dos programas relatórios das atividades desenvolvidas.

### 3. OBJETIVO DA OFICINA

**3.1** ministrar aulas de percussão, proporcionando uma transformação social independente do ritmo através da disciplina, determinação, estimulando a criatividade.

### 4. DO VALOR E CARGA HORÁRIA:

Item	Descrição	Quantitativo	Valor	Total
1.	Prestação de serviços mediante atividades de música (canto, percussão e violão) e também prestação de serviços mediante atividades de Aulas de Canto.	20h/Semana	RS 1.550,00	RS 18.500,00
2.	Prestação de serviços mediante atividades de aula de teatro (expressão corporal e vocal, dramaturgia, jogos teatrais).	20h/Semana	RS 1.437,50	RS 17.250,00
3.	Prestação de serviços mediante atividades de Aulas de Futsac.	20h/Semana	RS 1.640,00	RS 19.680,00

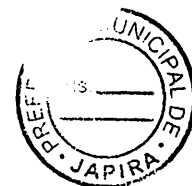


# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



---

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

4.1 As oficinas serão ministradas nos dias e locais conforme planilha disponibilizada pela Secretaria de Assistência Social, podendo os dias, horários e locais serem mudados de comum acordo.

4.2 Os serviços serão prestados no Município de Japira nos locais determinados pela Secretaria de Assistência Social mediante 20 horas/aulas semanais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

### CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_, e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao **Pregão Presencial nº 014/2018-SRP**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)  
**COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**

(Nome e assinatura do Representante)

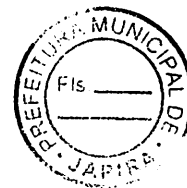


# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Japira, Estado do Paraná

**Ref.: Pregão Presencial nº 014/2018-SRP**

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)  
**COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**

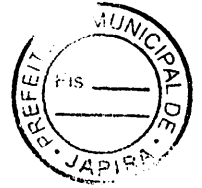


# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO IV MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018-SRP

#### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018-SRP**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

***Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.***

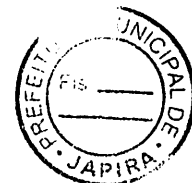


# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**ANEXO V**  
**MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018-SRP**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018-SRP**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

***Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.***

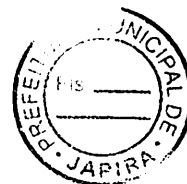


# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO VI MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(\_\_\_\_ Local \_\_\_\_), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.**

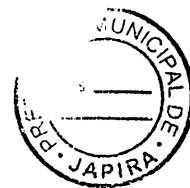


# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO VII MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018-SRP

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018-SRP**, que a proponente ..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. .... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de 09 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.**



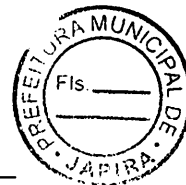


# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO VIII MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 01-PROPOSTA

### PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

#### À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Presencial nº 014/2018-SRP.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº 014/2018-SRP.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);

Condição de Pagamento: \_\_\_\_\_.

Prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de Preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada.
- Prospecto do Objeto em língua portuguesa.

Atenciosamente,

*Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.*

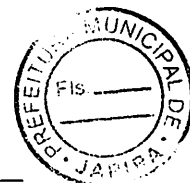


# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa \_\_\_\_\_, objetivando a Contratação de Empresa (s) para **Ministrar Aulas de iniciação ao canto, à música, violão, teatro e Futsac**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme projetos nos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 014/2018-SRP.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, representada por seu Procurador \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 014/2018-SRP, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1. O objeto do presente Contrato é a Contratação de Empresa (s) para **Ministrar Aulas de iniciação ao canto, à música, violão, teatro e Futsac**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme projetos nos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o Item, \_\_\_\_\_, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 014/2018-SRP, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_), referente ao Item \_\_\_\_\_, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3. O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

## CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	03070	08.001.08.244.0008.2034	00741	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

## CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega–

6. O Objeto/Serviço deverá ser executado conforme solicitação formal expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.1. Se o objeto estiver em desacordo com as características e especificações, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para substituição será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7. § 1º: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- 7.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 7.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8. § 1º: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- 8.1. O Objeto/Serviço deverá ser executado conforme solicitação formal expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, observados o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.4. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.8. Emitir Nota Fiscal em nome do Município de Japira, Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84.920-000, CNPJ: 75.969.881/0001-52 Japira/PR.

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1. Advertência;

9.2. Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–**

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–**

13. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–**

14. O presente Contrato é 12 (doze) meses, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, /conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–**

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 014/2018-SRP.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–**

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro–**

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

  
**JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

FAGNER DOS SANTOS 09535324969

### Nome do Empresário

FAGNER DOS SANTOS

### Nome Fantasia

### Capital Social

1,00

### Número Identidade

10.401.460-7

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PR

### CPF

095.353.249-69

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

14/03/2017

## Números de Registro

### CNPJ

27.293.134/0001-02

### NIRE

41-8-0508023-0

## Endereço Comercial

### CEP

84920-000

### Logradouro

RUA BEM TE VI

### Número

38

### Bairro

JAPUIRA

### Município

JAPIRA

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

14/03/2017

### Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

### Ocupação Principal

instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

### Atividade Principal (CNAE)

85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

### Número do Recibo

ME06015411

### Número do Identificador

00009535324969

### Data de Emissão

21/06/2018

## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 25/06/2018

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **27.293.134/0001-02**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **FAGNER DOS SANTOS 09535324969**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 14/03/2017**

Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 14/03/2017**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a signature that appears to be 'Fagner' and several other initials and marks.*



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **10.401.460-7** DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/02/2015

NOME: **FAGNER DOS SANTOS**

FILIAÇÃO: JOÃO NATALINO DOS SANTOS  
JURACI LOPES DOS SANTOS

NATURALIDADE: JAPIRA/PR DATA DE NASCIMENTO: 02/05/1993

DOC. ORIGEM: COMARCA=IBAITI/PR, JAPIRA  
C.NASC=3381, LIVRO=10A, FOLHA=187

CPF: 095.353.249-69

CURITIBA/PR

*[Signature]*  
ALCIBAR DE ALMEIDA GARRETT - JPIR  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **10.401.460-7**

POLEGAR DIREITO

*Fagner dos Santos*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM ORIGINAL

25/06/2013

*[Signatures]*





**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

JAPIRA, 27 DE JUNHO DE 2018

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Japira, Estado do Paraná

**Ref.: Pregão Presencial nº 014/2018-SRP**

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

*Fagner dos Santos*



FAGNER DO SANTOS

Representante Legal

CPF: 095.353.249-69 RG: 10401460-7-SSP/PR

FAGNER DOS SANTOS 09535324969

CNPJ: 27.293.134/0001-02

Rua Bem Te Vi, 38 – centro – Japira/PR

[fagner\\_jpr@hotmail.com](mailto:fagner_jpr@hotmail.com)

(43) 99167-0369

---

FAGNER DOS SANTOS 09535324969

CNPJ: 27.293.134/0001-02

Rua Bem Te Vi, 38 – centro – Japira/PR

[fagner\\_jpr@hotmail.com](mailto:fagner_jpr@hotmail.com)

(43) 99167-0369

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



SERVIÇO DISTRI TAL DE JAPIRA

Av. Cel. Joaquim P. de Oliveira 194 – Japira-PR

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **FAGNER DOS SANTOS** o que dou fé. Japira, 25/06/2018



**MARIEL VIEIRA FOGAÇA**

Escrevente Substituto

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 5jVwc.F8Zwa.yf0yt Controle: a9Qrk.ZT3VT

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



**CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA LTDA - ME**

CNPJ: 24.418.375/0001-34  
NIRE 4120835271-0

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Os abaixo assinados, **ROSEMAR PEREIRA MARTIMIANO**, brasileira, divorciada, nascida em Santa Mariana, Estado do Paraná, em **06/01/1963**, empresária, residente e domiciliada à Rua Manoel da Silva Machado, 135, centro, Cep: **86.350-000**, município de Santa Mariana, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. **3.615.231-1/SSP-PR.**, portadora da carteira nacional de habilitação-CNH nº. **03241289951**, expedida pelo DETRAN/PR., e CPF: sob o nº. **471.778.459-68**;

**RODRIGO GONGORA RUBIM**, brasileiro, solteiro, nascido em Santa Mariana, Estado do Paraná, em **04/03/1988**, empresário, residente e domiciliada à Rua Manoel da Silva Machado, 135, centro, Cep: **86.350-000**, município de Santa Mariana, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade sob o nº. **9.376.840-0/SSP-PR.**, portador da carteira nacional de habilitação-CNH nº. **04395695833**, expedida pelo DETRAN/PR., e CPF: sob o nº. **067.021.069-20**;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada, "**CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA LTDA - ME**", com sede à Rua Jorge Milhen Haddad, 726, centro, município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: **86.300-000**, inscrita no CNPJ: sob o nº. **24.418.375/0001-34**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº. **41208352710**, e 1ª alteração sob o nº. **20164021167**, em seção de **20/06/2016**, resolvem por este instrumento particular, alterar, seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:-** A sociedade tem como objeto social o ramo de **CURSOS DE APRENDIZAGEM, PROFISSIONALIZANTES, TREINAMENTO GERENCIAL E PROFISSIONAL CNAE 8599-6/04 e 8541-4/00**, nos termos do art. 997, II, CC/2002, com alteração passa a ter, Atividade Principal: **CNAE 8599-6/04 CURSOS DE APRENDIZAGEM, PROFISSIONALIZANTES, TREINAMENTO PROFISSIONAL, GERENCIAL E CAPACITAÇÃO**; Secundárias: **CNAE 8541-4/00 CURSO DE ENSINO PROFISSIONAL DE NIVEL TÉCNICO; 8511-2/00 CURSO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE; 8512-1/00 CURSO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA; CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL; 8520-1/00 CURSO DE ENSINO MÉDIO; 8591-1/00 CURSO DE ENSINO DE FUTEBOL, VOLEI, TENIS E BASQUETE; 8592-9/01 CURSO DE ENSINO DE**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO REGISTRO EM 05/10/2016 09:52 SOB Nº 20165044144.  
PROTOCOLO 165044144 DE 29/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11602036371. NIRE: 41208352710.  
CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 05/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

*RP*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*



**CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA LTDA - ME**

CNPJ: 24.418.375/0001-34  
NIRE 4120835271-0

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

DANÇA DE SALÃO E BALET; 8592-9/03 CURSO DE ENSINO DE MÚSICA; 8592-9/99 CURSO ENSINO DE ARTE E CULTURA; 8593-7/00 CURSO DE ENSINO DE IDIOMAS INGLÊS E ESPANHOL; 8599-6/99 CURSO DE ENSINO DE CORTE COSTURA E CULINÁRIA; 8599-6/03 CURSO DE INFORMÁTICA; 4641-9/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4647-8/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA; 4651-6/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 4789-0/07 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 4755-5/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4751-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA; 9602-5/01 CURSO DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE E 9602-5/02 CURSO DE ESTÉTICA, DEPILAÇÃO E HIGIENE PESSOAL, nos termos do art. 997, II, CC/2002;

**CLÁUSULA SEGUNDA:-** A sociedade será administrada pela sócia, **ROSEMAR PEREIRA MARTIMIANO**, na qualidade de administradora, à qual, neste instrumento acima já qualificada, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do outro sócio, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor a terceiros, em conformidade com o artigo 997, VI; 1.013, 1.015 e 1.064 da lei 10.406 de 10/01/2002;

**CLÁUSULA TERCEIRA:-** À administradora **ROSEMAR PEREIRA MARTIMIANO**, declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, nos exatos termos do artigo 1.011 § 1º, da lei 10.406 de 10/01/2002;

**CLÁUSULA QUARTA:-** Tendo em vista as modificações ora ajustadas e face ao contido no artigo 2.031 da lei 10.406 de 10/01/2002, **ATUALIZA-SE E CONSOLIDA-SE SEU CONTRATO SOCIAL**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, tornando sem efeito a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO REGISTRO EM 05/10/2016 09:52 SOB Nº 20165044144.  
PROTOCOLO 165044144 DE 29/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11602036371. NIRE: 41208352710.  
CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 05/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Agosto', 'R', and others.]*



**CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA LTDA - ME**

CNPJ: 24.418.375/0001-34  
NIRE 4120835271-0

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

3

adequando às disposições da referida lei 10.406/2002, aplicáveis a esta forma jurídica, passa a ter a seguinte redação:

**CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA LTDA - ME**

CNPJ: 24.418.375/0001-34  
NIRE 4120835271-0

Os abaixo assinados, **ROSEMAR PEREIRA MARTIMIANO**, brasileira, divorciada, nascida em Santa Mariana, Estado do Paraná, em 06/01/1963, empresária, residente e domiciliada à Rua Manoel da Silva Machado, 135, centro, Cep: 86.350-000, município de Santa Mariana, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 3.615.231-1/SSP-PR., portadora da carteira nacional de habilitação-CNH nº. 03241289951, expedida pelo DETRAN/PR., e CPF: sob o nº. 471.778.459-68;

**RODRIGO GONGORA RUBIM**, brasileiro, solteiro, nascido em Santa Mariana, Estado do Paraná, em 04/03/1988, empresário, residente e domiciliada à Rua Manoel da Silva Machado, 135, centro, Cep: 86.350-000, município de Santa Mariana, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 9.376.840-0/SSP-PR., portador da carteira nacional de habilitação-CNH nº. 04395695833, expedida pelo DETRAN/PR., e CPF: sob o nº. 067.021.069-20;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada, **CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA LTDA - ME**, com sede e à Rua Jorge Milhen Haddad, 726, centro, município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná. CEP: 86.300-000, inscrita no CNPJ: sob o nº. 24.418.375/0001-34, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº. 41208352710, e 1ª alteração sob o nº. 20164021167, em seção de 20/06/2016, resolvem por este instrumento particular, consolidar, seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:-** A sociedade girará sob o nome empresarial de "CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA LTDA - ME", tendo sua sede e foro à Rua

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO REGISTRO EM 05/10/2016 09:52 SOB Nº 20165044144.  
PROTOCOLO 165044144 DE 29/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11602036371. NIRE 41208352710.  
CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA LTDA - ME



Liberlad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 05/10/2016  
www.enpresafaci.l.pr.gov.br



CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA LTDA - ME

CNPJ: 24.418.375/0001-34  
NIRE 4120835271-0

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4

Jorge Milhen Haddad, 726, centro, CEP: 86.300-000, município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A empresa adotará o nome fantasia de **CEDUMAR**;

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem como objeto mercantil o ramo de Atividade Principal: CNAE 8599-6/04 CURSOS DE APRENDIZAGEM, PROFISSIONALIZANTES, TREINAMENTO PROFISSIONAL, GERENCIAL E CAPACITAÇÃO; Secundárias: CNAE 8541-4/00 CURSO DE ENSINO PROFISSIONAL DE NIVEL TÉCNICO; 8511-2/00 CURSO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE; 8512-1/00 CURSO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA; CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL; 8520-1/00 CURSO DE ENSINO MÉDIO; 8591-1/00 CURSO DE ENSINO DE FUTEBOL, VOLEI, TENIS E BASQUETE; 8592-9/01 CURSO DE ENSINO DE DANÇA DE SALÃO E BALET; 8592-9/03 CURSO DE ENSINO DE MÚSICA; 8592-9/99 CURSO ENSINO DE ARTE E CULTURA; 8593-7/00 CURSO DE ENSINO DE IDIOMAS INGLES E ESPANHOL; 8599-6/99 CURSO DE ENSINO DE CORTE COSTURA E CULINÁRIA; 8599-6/03 CURSO DE INFORMÁTICA; 4641-9/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4647-8/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA; 4651-6/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 4789-0/07 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 4755-5/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4751-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA; 9602-5/01 CURSO DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE E 9602-5/02 CURSO DE ESTÉTICA, DEPILAÇÃO E HIGIENE PESSOAL, nos termos do art. 997, II, CC/2002;

CLÁUSULA TERCEIRA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA QUARTA:- O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 18/03/2016;

CLÁUSULA QUINTA:- O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país no presente ato, é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando distribuídos da seguinte forma:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO REGISTRO EM 05/10/2016 09:52 SOB Nº 20165044144.  
PROTOCOLO 165044144 DE 29/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11602036371. NIRE: 41208352710.  
CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 05/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA LTDA - ME**

CNPJ: 24.418.375/0001-34  
NIRE 4120835271-0

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
ROSEMAR PEREIRA MARTIMIANO	50	10.000	10.000,00
RODRIGO GONGORA RUBIM	50	10.000	10.000,00
TOTAL	100	20.000	20.000,00

**CLÁUSULA SEXTA:-** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002;

**CLÁUSULA SÉTIMA:-** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente;

**CLÁUSULA OITAVA:-** O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando-lhes a quantidades de quotas postas à venda, o preço, a forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem se direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas;

**CLÁUSULA NONA:-** É facultado a qualquer sócio retirar-se da sociedade, desde que o faça mediante aviso prévio de sua resolução aos demais, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

**CLÁUSULA DÉCIMA:-** A sociedade será administrada pela sócia, **ROSEMAR PEREIRA MARTIMIANO**, na qualidade de administradora, à qual, neste instrumento acima já qualificada, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do outro sócio, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor a terceiros, em conformidade com o artigo 997, VI; 1.013, 1.015 e 1.064 da lei 10.406 de 10/01/2002;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICADO REGISTRO EM 05/10/2016 09:52 SOB Nº 20165044144.  
PROTOCOLO 165044144 DE 29/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11602036371. NIRE: 41208352710.  
CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA LTDA - ME

CNPJ: 24.418.375/0001-34  
NIRE 4120835271-0

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:-** A administradora **ROSEMAR PEREIRA MARTIMIANO**, declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, nos exatos termos do artigo 1.011 § 1º, da lei 10.406 de 10/01/2002;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:-** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:-** Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão os sócios, **ROSEMAR PEREIRA MARTIMIANO E RODRIGO GONGORA RUBIM**, a título de remuneração Pró-labore, a quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:-** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procederão à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, da demonstração de resultado do exercício e, dos lucros ou prejuízos acumulados, cabendo aos sócios, facultativamente, a distribuição de lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade, sendo esses distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade, para fins de capitalização, em conformidades com o artigo 1.065 da lei 10.406 de 10/01/2002 (código civil);

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:-** Os casos omissos neste ato constitutivo serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:-** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:-** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO REGISTRO EM 05/10/2016 09:52 SOB Nº 20165044144.  
PROTOCOLO 165044144 DE 29/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11602036371. NIRE: 41208352710.  
CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 05/10/2016  
www.empresafacil.gov.br





**CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA LTDA - ME**

CNPJ: 24.418.375/0001-34  
NIRE 4120835271-0

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

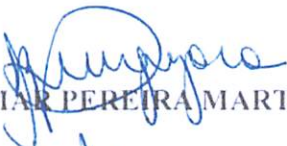
**PARAGRAFO SEGUNDO:-** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios;

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:-** As deliberações sociais ainda que impliquem em alterações contratuais poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, parágrafo segundo pela Lei 8.934 de 27.11.1994.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:-** Fica eleito o foro da Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para dirimir qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumpri-lo fielmente por si, seus herdeiros, e sucessores, em todos os seus termos, rubricando em todas as suas folhas, e assinando-o em uma única via, a qual será levado a registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, de acordo com a legislação vigente.

Santa Mariana, 29 de agosto de 2016.

  
**ROSEMAR PEREIRA MARTIMIANO**

  
**RODRIGO GONGORA RUBIM**





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICADO REGISTRO EM 05/10/2016 09:52 SOB Nº 20165044144.  
PROTOCOLO 165044144 DE 29/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11602036371. NIRE: 41208352710.  
CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 05/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.418.375/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/2016
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA LTDA
------------------------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CEDUMAR	PORTE ME
---------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola 85.20-1-00 - Ensino médio 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
----------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO R JORGE M. HADDAD	NÚMERO 726	COMPLEMENTO
---------------------------------	---------------	-------------

CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NATOO.G@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3523-9937 / (43) 9627-7171
--------------------------------------------	---------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2016
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/06/2018 às 15:49:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.615.231-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.615.231-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/01/2017

NOME: ROSEMAR PEREIRA MARTIMIANO

FILIAÇÃO: JOSÉ PEREIRA MARTIMIANO  
ODILIA PEREIRA MARTIMIANO

NATURALIDADE: SANTA MARIANA/PR DATA DE NASCIMENTO: 06/01/1963

DOC. ORIGEM: COMARCA=SANTA MARIANA/PR, DA SEDE  
C.CAS.AV.DIV=1175, LIVRO=4B, FOLHA=117

CPF: 471.778.459-68

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

*[Handwritten signature]*

EM 22/10/2015  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
CONFERE COM O ORIGINAL

*[Handwritten signature]*

X

*[Handwritten signature]*



CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA LTDA - ME

CNPJ Nº 24.418.375/0001-34

RUA. Jorge M. Haddad, nº 726, Centro – Cornélio Procópio – PR

E - mail: [idepe.ensino@yahoo.com.br](mailto:idepe.ensino@yahoo.com.br) Fone: (43) 3531-1065 / (43)9627-7171

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Cornélio Procópio, 26 de Junho de 2018.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Japira, Estado do Paraná.

**Ref.: Pregão Presencial nº 014/2018-SRP**

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

  
**ROSEMAR PEREIRA MARTIMIANO**  
RG Nº 3.615.231- 1 / CPF Nº 471. 778.459-68  
SÓCIA ADMINISTRATIVA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTÓSTO

- Rua Alberto Spagolla, 185 - Santa Mariana - Paraná -  
Fone/Fax: (43) 3531-1248 - Email: [ldresobrinho@hotmail.com](mailto:ldresobrinho@hotmail.com)  
Selo Digital: nkuRn-evwvN-zmfck, Controle: nKEZU.zsaAU

Consulte esse selo em <http://www.funatpr.com.br>  
Reconheço por semelhança a assinatura de ROSEMAR PEREIRA MARTIMIANO (7197). Dou fé.  
Emolumentos: R\$4,19 (VRC 21.73). Selo Funatpr: R\$0,80. Funrejus: R\$1,05.  
FADEP: R\$0,21. ISS: R\$0,21  
SANTA MARIANA-PR, 26 de junho de 2018.

Em Teste da Verdade

Yuri Ramos Rocha Loures  
(Tabelião Substituto)

Felipe Rodrigues Dozzo  
Escrivente Autorizado



X

Fert



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO &amp; GONGORA LTDA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0835271-0</b>	CNPJ <b>24.418.375/0001-34</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>18/03/2016</b>	Data de Início de Atividade <b>18/03/2016</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA JORGE M. HADDAD, 726, CENTRO, CORNÉLIO PROCÓPIO, PR, 86.300-000</b>			
Objeto Social <b>CURSOS DE APRENDIZAGEM PROFISSIONALIZANTES TREINAMENTO PROFISSIONAL GERENCIAL E CAPACITACAO CURSO DE ENSINO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO CURSO DE EDUCACAO INFANTIL CRECHE CURSO DE EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL CURSO DE ENSINO MEDIO CURSO DE ENSINO DE FUTEBOL VOLEI TENIS E BASQUETE CURSO DE ENSINO DE DANCA DE SALAO E BALET CURSO DE ENSINO DE MUSICA CURSO DE ENSINO DE ARTE E CULTURA CURSO DE ENSINO DE IDIOMAS INGLES E ESPANHOL CURSO DE ENSINO DE CORTE COSTURA E CULINARIA CURSO DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE INFORMATICA CURSO DE CABELEIREIRO MANICURE E PEDICURE E CURSO DE ESTETICA DEPILACAO E HIGIENE PESSOAL</b>			
Capital: R\$ <b>20.000,00</b> (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ <b>20.000,00</b> (VINTE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
<b>ROSEMAR PEREIRA MARTIMIANO</b> 471.778.459-68	<b>10.000,00</b>	<b>SOCIO</b>	<b>Administrador</b>
<b>RODRIGO GONGORA RUBIM</b> 067.021.069-20	<b>10.000,00</b>	<b>SOCIO</b>	
Último Arquivamento			Situação
Data: <b>05/10/2016</b>	Número: <b>20165044144</b>		<b>REGISTRO ATIVO</b>
Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>			Status
Evento (s): <b>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>			<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>

CORNÉLIO PROCÓPIO - PR, 25 de maio de 2018



*Libertad Bogus*  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Marcos Pedroso de Oliveira*  
Marcos Pedroso de Oliveira  
RG 3.867.549-4 SSP/PR

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 27/10/2018

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

RONIERI CARLOS GOMES 07776793965

### Nome do Empresário

RONIERI CARLOS GOMES

### Nome Fantasia

MUSICA E VIDA

### Capital Social

5.000,00

### Número Identidade

98544275

### Orgão Emissor

SESP

### UF Emissor

PR

### CPF

077.767.939-65

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

03/02/2015

## Números de Registro

### CNPJ

21.804.145/0001-15

### NIRE

41-8-0302225-9

## Endereço Comercial

### CEP

86465-000

### Logradouro

RUA XV DE NOVEMBRO

### Número

688

### Bairro

CENTRO

### Município

GUAPIRAMA

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

03/02/2015

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

### Ocupação Principal

Instrutor(a) de música, independente

### Atividade Principal (CNAE)

85.92-9/03 - Ensino de música

### Ocupações Secundárias

Cantor(a)/músico(a) independente

Promotor(a) de eventos,  
independente

Proprietário(a) de carro de som  
para fins publicitários, independente

Comerciante independente de  
instrumentos musicais e acessórios

### Atividades Secundárias (CNAE)

90.01-9/02 - Produção musical

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de

Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

**Número do Recibo**  
ME22513846

**Número do Identificador**  
21804145000115

**Data de Emissão**  
25/06/2018



*[Handwritten signatures in blue ink]*

## Consulta Optantes

Data da consulta: 25/06/2018

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **21.804.145/0001-15**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **RONIERI CARLOS GOMES 07776793965**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 03/02/2015**

Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 03/02/2015**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Voltar

Gerar PDF



*Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large 'X' and several illegible signatures.*



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.804.145/0001-15</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/02/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RONIERI CARLOS GOMES 07776793965</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MUSICA E VIDA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>95.92-9-03 - Ensino de música</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R XV DE NOVENBRO</b>	NÚMERO <b>688</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>86.465-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>GUAPIRAMA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>arquivo2012@bol.com.br</b>	TELEFONE <b>(43) 9657-7308</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/02/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/06/2018** às **15:02:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

*Alquedo*

*[Handwritten signatures and marks]*



**DECLARAÇÃO**

**RONIERI CARLOS GOMES 07776793965**, Pessoa Jurídica de Direito Privado enquadrada no regime de Micro Empreendedor Individual, com sede em Guapirama, Estado do Paraná, à Rua XV de Novembro, nº 688, centro, Inscrita no CNPJ/MF sob Nº 21.804.145/0001-15, representado neste ato por seu titular RONIERI CARLOS GOMES, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste município de Guapirama, Estado do Paraná, portador do CPF nº. 077.767.939-65 vem através desta, **DECLARAR** que, utilizarei o benefício descrito no “Parágrafo Primeiro” do “Artigo 43”, da Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte).

Guapirama – PR, 27 de junho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
RONIERI CARLOS GOMES  
Titular




Fora do envelope

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Japira-PR, 27 de junho de 2018.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 014/2018-SRP

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.



Roniere Carlos Gomes  
Titular  
RG:9854427-5  
CPF:077767939-65

<b>SERVIÇO DISTRITAL</b> Avenida Guadalajara, 505 Fone/Fax (43)3573-1104	<b>FUNARPEN</b> SELO DIGITAL Nº I42Ga.ZZMo6.QD2Kt Controle: a9z2n.vT7rE Consulte esse selo em <a href="http://funarpen.com.br">http://funarpen.com.br</a>
Reconheço a firma por semelhança de <b>RONIERE CARLOS GOMES</b> , dou fé. Guapirama, 26 de Junho de 2018. Em Testemunho da verdade	
 Sebastião de Souza Borges Agente Delegado	




Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106878445		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NAJARA DE AZEVEDO MACHADO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) MARLON CEZAR MACHADO	(mãe) BIANCA FABIULA DE AZEVEDO MACHADO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/04/1990	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 79658057	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 075.511.149-47			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANDORINHA			NÚMERO 54
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO JAPUIRA	CEP 84920-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006217 - Japira
MUNICÍPIO Japira			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL NAJARA DE AZEVEDO MACHADO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, cv, etc) RUA ANDORINHA			NÚMERO 54
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO JAPUIRA	CEP 84920-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006217 - Japira
MUNICÍPIO Japira		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTABILIDADECCR@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599699 Atividade Secundária 8550302, 9001999	Descrição do Objeto ATIVIDADES DE ENSINO; ATIVIDADES DE ARTES; ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/08/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.450.344/0001-81	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 22/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>NAJARA DE AZEVEDO MACHADO</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001727146	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 17:36 SOB Nº 20182999807.  
PROTOCOLO: 182999807 DE 25/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802096013. NIRE: 41106878445.  
NAJARA DE AZEVEDO MACHADO

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/05/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

**SERVIÇO DISTRIAL DE JAPIRA**  
AV. CEL. JOAQUIM P. DE OLIVEIRA 194 – JAPIRA-PR  
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **NAJARA DE AZEVEDO MACHADO**, o que dou fé.  
Japira, 24/05/2018  
  
**MARCELO ANTONIO NADER DE OLIVEIRA**  
Agente Delegado Designado  
**HARIEL VIEIRA FOGAÇA**  
Escrevente Substituto  
FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº TjvQF.muRfj.Iwvt , Controle: a9HFI.zU0zT  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 17:36 SOB Nº 20182999807.  
PROTOCOLO: 182999807 DE 25/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802096013. NIRE: 41106878445.  
NAJARA DE AZEVEDO MACHADO



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/05/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



NAJARA DE AZEVEDO MACHADO (TÍTERE)

CNPJ: 12.450.344/0001-81

END: R ANDORINHA, 54, CONJUNTO JAPUÍRA

FONE: (43) 99102-1476 - JAPIRA PARANÁ-CEP: 84.920-000



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

JAPIRA-PR 27 de JUNHO de 2018.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 014/2018-SRP

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

*NAJARA DE AZEVEDO MACHADO*

NAJARA DE AZEVEDO MACHADO

CPF: 075.511.149-47

RG: 79658057

12.450.344/0001-81

NAJARA DE AZEVEDO MACHADO

Rua Andorinha, 54, Conjunto Japira  
Japira - Paraná - Cep: 84.920-000

*NAJARA*

*For S* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*



**SERVIÇO DISTRI TAL DE JAPIRA**

Av. Cel. Joaquim P. de Oliveira 194 - Japira-PR

Reconheço por **semelhança** a(s) firma(s) de: **NAJARA DE AZEVEDO MACHADO** o que dou fé.

Japira, 26/06/2018



**HARIEL VIEIRA FOGAÇA**  
Escrevente Substituto

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº RjVGa, J9z0Q, yqTHt , Controle: a9TUC, pnYC2

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Handwritten marks and scribbles in blue ink at the top left of the page.

EM 26/06/2018  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
 CONFERIR COMO ORIGINAL

PROIBIDO PLASTIFICAR 1266661029

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITAÇÃO

Nome: MAZARA DE AZEVEDO MACHADO  
 Nº de inscrição: 06294655648  
 Nº de identificação: 17/02/2019  
 Data de validade: 04/02/2015

CPF: 7965805-7  
 Data de nascimento: 19/04/1990  
 Endereço: MARION CEARA MACHADO  
 BIANCA FARIOLA DE AZEVEDO MACHADO

Local: JAPIRA, PR  
 Data de emissão: 31/05/2016

PROIBIDO PLASTIFICAR 1266661029

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL







## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 26/06/2018

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **12.450.344/0001-81**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **NAJARA DE AZEVEDO MACHADO**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 23/08/2010**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**Página: 001/ 001**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> NAJARA DE AZEVEDO MACHADO			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 1 0687844-5	<b>CNPJ</b> 12.450.344/0001-81	<b>Data de Arquivamento do Ato de inscrição</b> 23/08/2010	<b>Data de Início de Atividade</b> 23/08/2010
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RUA ANDORINHA, 54, CONJUNTO JAPUIRA, JAPIRA, PR, 84.920-000			
<b>Objeto</b> ATIVIDADES DE ENSINO; ATIVIDADES DE ARTES; ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO;			
<b>Capital: R\$</b> 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 29/05/2018      Número: 20182999807 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Situação da Empresa</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Nome do Empresário</b> NAJARA DE AZEVEDO MACHADO Identidade: 79658057,SSP/PR Estado Civil: Casado		CPF: 075.511.149-47 Regime de Bens: Comunhão Parcial	

IBAITI - PR, 26 de junho de 2018

18/288385-0



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ**

*[Handwritten signatures and stamps]*

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 24.418.375/0001-34 Fornecedor : CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA

E-mail: idepe.ensino@yahoo.com.br

Endereço : RUA JORGE M. HADDAD 726 - CENTRO - Cornélio Procópio/PR - CEP 86300-000

Telefone: 43 35311065

Fax:

Celular: 43 996277171

Inscrição Estadual: 90732960-70

Contador: JOSE RICARDO PIRES

Telefone contador: 43 35311616

Representante: ROSEMAR PEREIRA MARTIMIANO

CPF: 471.778.459-68

RG: 36152311

Endereço representante: RUA MANOEL DA SILVA MACHADO 135 CASA - CENTRO - Santa Mariana/PR - CEP 86350-000

Telefone representante: 43 996277171

E-mail representante: rosemartimiano86@gmail.com

Banco:

Agência: 4572- - SANTANDER - Cornélio Procópio/PR

Conta: 13001440-1

Data de abertura: 10/03/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001


Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Prestação de serviços mediante atividades de música, canto, percussão. Prestação de serviços mediante atividades de música (canto, percussão e violão) e também prestação de serviços mediante atividades de Aulas de Canto.	12,00	SERV	1.550,00			1.317,00	15.804,00
002	Prestação de serviços mediante atividades de aula de teatro. Prestação de serviços mediante atividades de aula de teatro (expressão corporal e vocal, dramaturgia, jogos teatrais).	12,00	SERV	1.437,50			1.221,00	14.652,00
003	Prestação de serviços mediante atividades de Aulas de Futsac. Prestação de serviços mediante atividades de Aulas de Futsac.	12,00	SERV	1.640,00			1.394,00	16.728,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 47.184,00

TOTAL DA PROPOSTA : 47.184,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias



CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA  
CNPJ: 24.418.375/0001-34

CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA LTDA - ME

CNPJ Nº 24.418.375/0001-34

RUA: Jorge M. Haddad, nº 726, Centro – Cornélio Procópio – PR

E - mail: [idepe.ensino@yahoo.com.br](mailto:idepe.ensino@yahoo.com.br) Fone: (43) 3531-1065 / (43)9627-7171

### PROPOSTA DE PREÇOS

A Empresa **CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **CNPJ Nº 24.418.375/0001-34** Rua: **Jorge M. Haddad, nº 726, CEP 86300-00 Centro – Cornélio Procópio – PR** E - mail: [idepe.ensino@yahoo.com.br](mailto:idepe.ensino@yahoo.com.br) Fone: **(43) 3531-1065 / (43)9627-7171** por intermédio de sua representante legal, a Sra. **ROSEMAR PEREIRA MARTIMIANO**, portadora do documento de identidade RG n.º 3615231-1 e CPF n.º 471. 778.459-68, Cornélio Procópio, 27 de Junho de 2018.

### **À Comissão de Licitação**

Referente ao Pregão Presencial nº 014/2018-SRP.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativos ao Objeto do Pregão Presencial nº 014/2018-SRP.

**DECLARAMOS** que, os preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, alimentação, tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem ao cumprimento integral do objeto, inclusive, a responsabilidade técnica de Profissional da empresa e a execução dos serviços nos locais indicados pelo Gestor, não cabendo ao Município quaisquer ônus adicionais.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: **VALOR TOTAL - R\$ 47.184,00 ( Quarenta e sete mil, cento e oitenta e quatro).**

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias subsequente á emissão da Nota Fiscal

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

*Alameda*

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de Preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada.
- Prospecto do Objeto em língua portuguesa.

Atenciosamente.



ROSEMAR PÉREIRA MARTIMIANO  
RG Nº 3.615.231- 1 / CPF Nº 471. 778.459-68  
SÓCIA ADMINISTRATIVA











**ENVELOPE 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**

**PROPONENTE: CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO &  
GONGORA LTDA. CNPJ: 24.418.375/0001-34**

**Rua: Jorge M. Haddad, nº 726. Cornélio Procópio – PR**

**CEP 86300-000 Fone:(43)3531-1065/(43)9627-7171**

**EMAIL:[idepe.ensino@yahoo.com.br](mailto:idepe.ensino@yahoo.com.br)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018-SRP**

**Data: 27/06/2018 ÀS 08:30 Horas**

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 27.293.134/0001-02 Fornecedor : FAGNER DOS SANTOS 09535324969

E-mail: fagner\_jpr@hotmail.com

Endereço : Rua Bem Te Vi 38 - CENTRO - Japira/PR - CEP 84920-000

Telefone: 43991670369

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: FAGNER DO SANTOS

CPF: 095.353.249-69

RG:

Telefone representante:

Endereço representante: rua bem te vi 38 - - Japira/PR - CEP 84920-000

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
003	Prestação de serviços mediante atividades de Aulas de Futsac. Prestação de serviços mediante atividades de Aulas de Futsac.	12,00	SERV	1.640,00			1.630,00	19.560,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 19.560,00

TOTAL DA PROPOSTA : 19.560,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

*Fagner dos Santos*

FAGNER DOS SANTOS 09535324969  
CNPJ: 27.293.134/0001-02





**PROPOSTA DE PREÇOS**

(A Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

Japira, 27 de junho de 2018.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Presencial nº 014/2018-SRP.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº 014/2018-SRP.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: 19.560,00(Dezenove mil quinhentos e sessenta reais);

Condição de Pagamento: 12 parcelas de 1.630,00.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de Preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada.
- Prospecto do Objeto em língua portuguesa.

Atenciosamente,

*Fagner dos Santos*

FAGNER DO SANTOS  
Representante Legal  
CPF: 095.353.249-69 RG: 10401460-7-SSP/PR  
FAGNER DOS SANTOS 09535324969  
CNPJ: 27.293.134/0001-02  
Rua Bem Te Vi, 38 – centro – Japira/PR  
[fagner\\_jpr@hotmail.com](mailto:fagner_jpr@hotmail.com)  
(43) 99167-0369

---

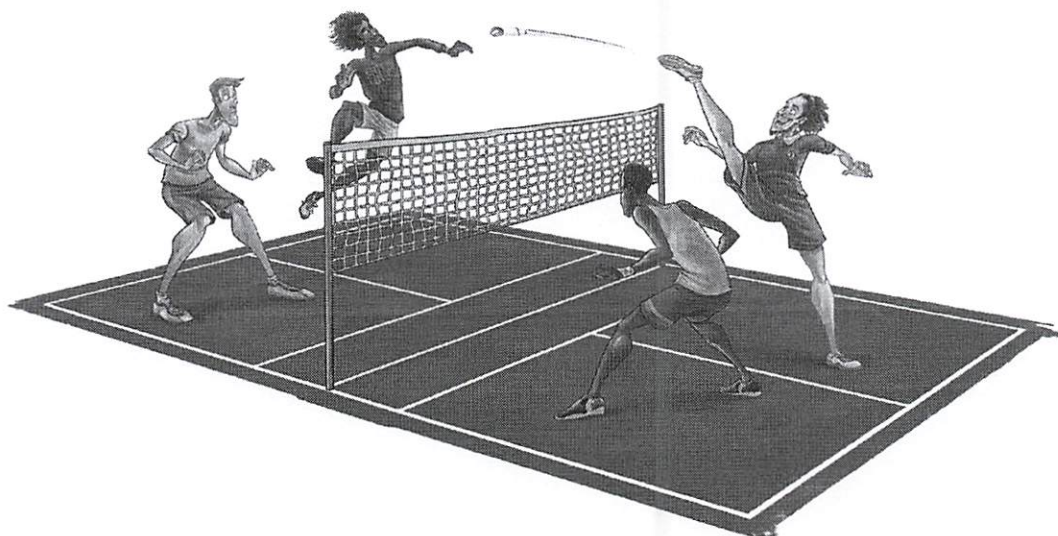
FAGNER DOS SANTOS 09535324969

CNPJ: 27.293.134/0001-02  
Rua Bem Te Vi, 38 – centro – Japira/PR  
[fagner\\_jpr@hotmail.com](mailto:fagner_jpr@hotmail.com)  
(43) 99167-0369



# PROJETO DE FUTSAC

## 2018



**CATEGORIA C: 7,8,9 e 10 ANOS**

**CATEGORIA B: 11,12 e 13 ANOS**

**CATEGORIA A: 14,15 e 16 ANOS**

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*

## Objetivo:

Esse projeto tem o objetivo principal oportunizar crianças, adolescente e jovens, a terem uma inclusão sócio cultural e esportivas ao aprendizado técnico, sem esquecer do lúdico e do aumento significativo na melhoria do repertório motor do indivíduo, promover a sociabilidade, o amadurecimento emocional e psicomotor do indivíduo, favorecendo o aprendizado do saber ganhar e saber perder, do repartir, do organizar, do liderar, do persistir e do ser responsável, cujo o mesmo posteriormente, por se tratar de um projeto de médio e longo prazo, fazendo assim, a reposição de material humano num processo contínuo de renovação até atingirem um estágio de alta performance de rendimento esportivo competitivo de nível Municipal, Estadual e Nacional.



## Metodologia:

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



Metodologia específica de iniciação no Futsac, na qual primeiramente vamos começar a desenvolver a **coordenação óculo-manual**, e em uma segunda etapa a **coordenação óculo-pedal**, isso é muito importante para as pessoas que conhecem o Futsac pela primeira vez, sejam crianças, jovens ou adultos.

A coordenação motora óculo-manual e óculo-pedal compreendem a capacidade de coordenar os movimentos dos membros superiores e inferiores, com as referências perceptivo-visuais presentes no espaço.

O Futsac ajuda no desenvolvimento psicomotor e no ganho sensorial das crianças, dos jovens e adultos

- **Categoria C:**

O envolvimento destas crianças nas atividades desportivas deve ter caráter lúdico ou recreativo, participativo e alegre, a fim de oportunizar o ensino das técnicas desportivas, estimulando o pensamento tático, antes de aprender a jogar o futsac ou qualquer outro esporte, a criança deve trabalhar com habilidades motoras e capacidades físicas gerais.



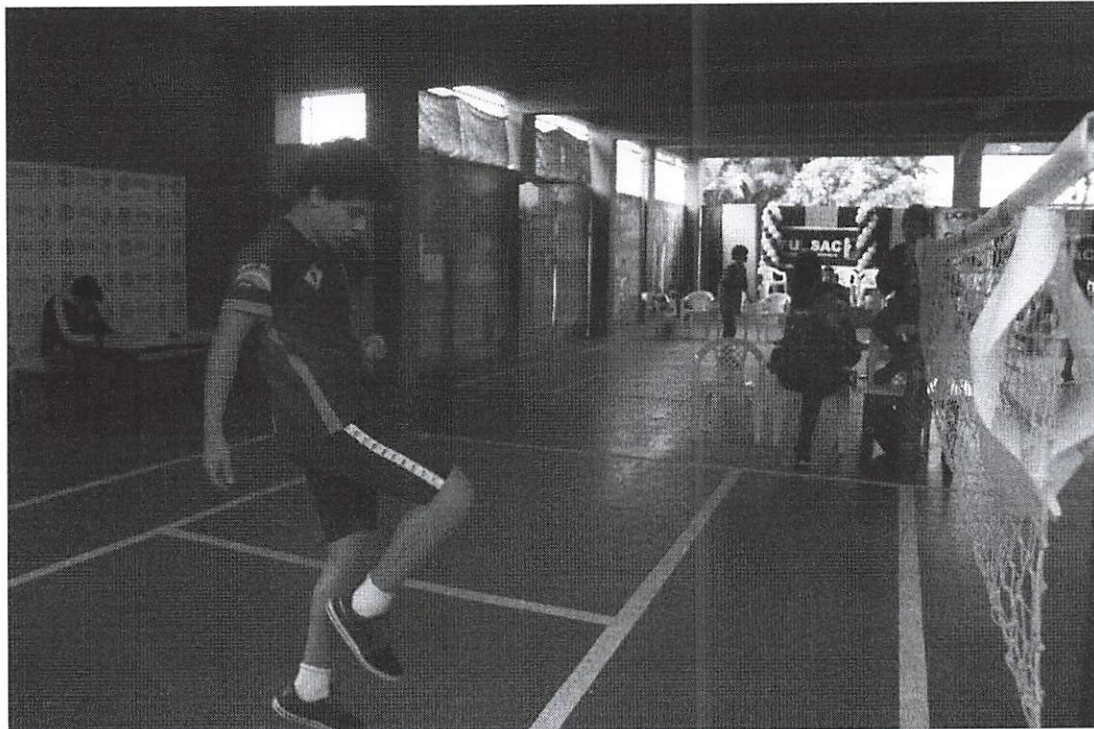
- **Categoria B:**

A importância da diversificação, ou seja, da prática de várias

Modalidades esportivas contribui para futuras especializações. Ainda segundo os autores supramencionados, a diversificação dos conteúdos de ensino de uma modalidade, evitando todavia, a repetição dos mesmos, repetição esta que leva à estabilização da aprendizagem, empobrecendo o repertório motor dos praticantes, de acordo com a literatura os iniciantes devem participar de jogos e exercícios advindos de esportes específicos e de outros, que auxiliem a melhora de sua base multilateral e no preparo com base diversificada para o esporte escolhido.

Nesta fase o tempo dedicado ao treinamento deve ser apenas 25 % do tempo é dedicado a conteúdo específicos e 75% ao conteúdo da preparação geral.

*[Handwritten signature in blue ink]*  
D. Augusto B. S. A.



- **Categoria A:**

**Automatização e refinamento da aprendizagem anterior**

Nesta fase acontece a passagem do estágio de aplicação para estabilização, a qual ficará o resto da vida.

Automatização se refere a persistência da proficiência em uma habilidade depois de um período sem prática, sendo assim a habilidade motora pode ser considerada aprendida quando ela é incorporada ao acervo motor dos jovens.

A automatização de uma habilidade motora permite ao aluno se concentrar não no mecanismo da execução da mesma, mais sim nas situações onde elas deverão ser executadas.

*[Handwritten signatures in blue ink]*



## Especificidades de cada categoria

### Categoria C

<p><b>Objetivos</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>-motivar as crianças a gostarem de Futsac;</li><li>-adquirir habilidades básicas dos fundamentos;</li><li>-iniciação as táticas coletivas e individuais;</li><li>-desenvolver espírito de equipe e respeito pelos colegas, árbitros e adversários;</li><li>-diversão e participação são o que mais importa;</li><li>-jogar uma grande variedade de jogos</li></ul>
-------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

*[Handwritten signatures in blue ink]*



	<p>modificados;</p> <p>-Reconhecer as regras básicas.</p>
<b>Técnicas</b>	<p>-ensinar a mecânica das técnicas básicas;</p> <p>-processo evolutivo;</p> <p>-Modelos de ataques</p> <p>-Modelos de domínio;</p> <p>-Ensinar a sacar</p> <p>-Nome dos golpes.</p>
<b>Táticas</b>	<p>-introdução as regras básicas;</p> <p>-postura e movimentação dentro da quadra;</p> <p>-Movimentos permitidos</p> <p>-Domínio com as mãos e o ataque</p>
<b>Habilidades de jogo</b>	<p>-jogos pré-desportivos: futsac em roda 3 em 3, 5 em 5, peteca, etc.;</p> <p>-participar em competições (objetivos educacionais);</p> <p>-experimentar a alegria de jogar dentro dos fundamentos e situações de jogo;</p> <p>-usar as habilidades dos fundamentos aprendidos de forma bem executada;</p>
<b>Físico</b>	<p>-coordenação motora geral;</p> <p>-desenvolver velocidade, agilidade e tempo de reação;</p>
<b>Psicológico</b>	<p>-introduzir técnicas de treinamento mental;</p> <p>Motivação</p> <p>Concentração</p> <p>Percepção</p> <p>-ensinar/preparar o jogador para vencer e perder.</p>
<b>Geral</b>	<p>-Definição do "espírito de equipe";</p> <p>-comunicação eficiente entre colegas e técnico.</p>






## Categoria B

<b>Objetivos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>-aperfeiçoamento das técnicas simples e aprendizado das técnicas mais complexas;</li><li>-desenvolvimento da condição física geral;</li><li>-ensinar táticas fundamentais;</li><li>-polimento dos fundamentos;</li><li>-adicionar algumas habilidades complementares;</li><li>-Individualizar o treinamento técnico, físico e treino continuado para todas as posições.</li></ul>
<b>Técnicas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>-aperfeiçoamento das técnicas básicas</li><li>-introduzir novas técnicas;</li><li>-saque variados, locais de saque;</li><li>- Aperfeiçoar alguns tipos de ataque;</li><li>- domínios sem as mãos;</li><li>-Jogadas planejadas;</li></ul>
<b>Táticas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>-individual;</li><li>-análise e percepção da ação do oponente</li><li>-equipe</li><li>-formação básica de recepção de bola;</li><li>-formação de recepção do saque.</li></ul>
<b>Habilidades de jogo</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- percepção de ataque</li><li>-apitar para aprender as regras;</li><li>-participação em competições (objetivos formativos).</li></ul>
<b>Físico</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>-desenvolvimento das capacidades aeróbicas e anaeróbicas, velocidade, agilidade, tempo de reação;</li><li>-treinos de resistência, pliometria e flexibilidade.</li></ul>
<b>Psicológico</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>-melhorar as habilidades psíquicas;</li><li>-concentração;</li><li>-motivação;</li><li>-percepção;</li></ul>

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



	Imaginação.
<b>Geral</b>	-cooperação e responsabilidade com a equipe.

### **Categoria A**

<b>Objetivos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>-aperfeiçoamento das técnicas e táticas individuais;</li><li>-treinamento em posicionamento, de defesa e ataque;</li><li>-individualizar o treinamento técnico e tático;</li></ul> Condicionamento físico específico para o jogo individual.
<b>Técnicas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>-refinamento dos detalhes técnicos;</li><li>-consolidação das técnicas;</li><li>-aprofundar nos tipos de ataque;</li><li>- aperfeiçoamento de domínio;</li><li>-habilidades e criatividade;</li><li>- determinar funções</li></ul>
<b>Táticas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>-melhor escolha de uma resposta motora;</li><li>-treino tático avançado;</li><li>-jogo completo:</li></ul> Sistema de ataque Sistema de recepção Sistema de defesa
<b>Habilidades de jogo</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>-participação em competições (objetivos competitivos)</li><li>-identificação/entendimento pelo jogador;</li><li>-conhecimento geral das regras.</li></ul>
<b>Físico</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>-desenvolver capacidades físicas específicas;</li><li>-pliométrie e velocidade;</li><li>-grande flexibilidade, nas pernas força e</li></ul>

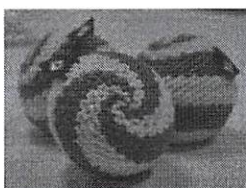
*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



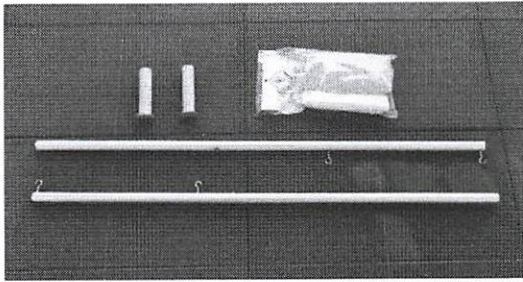
	agilidade.
<b>Psicológico</b>	-desenvolver e manter uma atitude positiva; -concentração; -motivação, percepção e imaginação; -traçar objetivos de carreira.
<b>Geral</b>	Dinâmicas sociais de grupo

**Materiais:**

**30 bolas**



**2 kit redes futsac**



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**

**NOME DA EMPRESA:** FAGNER DOS SANTOS 09535324969

**CNPJ:** 27.293.134/0001-02

**ENDEREÇO:** Rua Bem te vi, 38

**CIDADE:** Japira

**CEP:** 84920-000

**TELEFONE/FAX e E-MAIL:** (43) 99167-0369

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018-SRP**

**DATA/HORÁRIO:** 27/06/2018 09:00



### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.450.344/0001-81 Fornecedor : NAJARA DE AZEVEDO MACHADO  
Endereço : RUA ANDORINHA 54 - CONJUNTO JAPUIRA - Japira/PR - CEP 84920-000

E-mail: nahazevedo2013@hotmail.com  
Telefone: 43991021476 Fax: Celular:  
Telefone contador: 4335551231

Inscrição Estadual: 90531095-08 Contador:

Representante: NAJARA DE AZEVEDO MACHADO CPF: 075.511.149-47 RG: 79658057

Endereço representante: RUA ANDORINHA 54 - CONJUNTO JAPUIRA - Japira/PR - CEP 84920-000

Telefone representante: 43991021476

E-mail representante: nahazevedo2013@hotmail.com

Banco: Agência: - - - / Conta: - Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	Prestação de serviços mediante atividades de aula de teatro. Prestação de serviços mediante atividades de aula de teatro (expressão corporal e vocal, dramaturgia, jogos teatrais).	12,00	SERV	1.437,50	TÍTERE	TÍTERE	1.430,00	17.160,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 17.160,00

TOTAL DA PROPOSTA : 17.160,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

*Najara de Azevedo Machado*

NAJARA DE AZEVEDO MACHADO  
CNPJ: 12.450.344/0001-81



NAJARA DE AZEVEDO MACHADO (TÍTERE)

CNPJ: 12.450.344/0001-81

END: R ANDORINHA, 54, CONJUNTO JAPUÍRA

FONE: (43) 99102-1476 - JAPIRA PARANÁ-CEP: 84.920-000



**ANEXO VIII  
ENVELOPE Nº 01-PROPOSTA**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**NAJARA DE AZEVEDO MACHADO (TÍTERE)- CNPJ: 12.450.344/0001-81  
END: R ANDORINHA, 54, CONJUNTO JAPUÍRA - FONE: (43) 99102-1476  
JAPIRA PARANÁ-CEP: 84.920-000**

JAPIRA-PR, 27 de JUNHO de 2018.

**À Comissão de Licitação**

Referente ao Pregão Presencial nº 014/2018-SRP.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº 014/2018-SRP.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: R\$ 1.430,00 (Um Mil e Quatrocentos e Trinta Reais);

Condição de Pagamento: Mensal.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de Preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada.
- Prospecto do Objeto em língua portuguesa.

Atenciosamente,

*Najara de Azevedo Machado*  
\_\_\_\_\_  
**NAJARA DE AZEVEDO MACHADO**  
CPF: 075.511.149-47  
RG: 79658057

**12.450.344/0001-81**

**NAJARA DE AZEVEDO MACHADO**

**Rua Andorinha, 54, Conjunto Japira  
Japira - Paraná - Cep: 84.920-000**

# PROPOSTA DE OFICINAS CULTURAIS

## OFICINAS DE TEATRO

*Ministradas por Najara de Azevedo Machado*



### 01. APRESENTAÇÃO DAS OFICINAS

As oficinas abordarão exercícios práticos de teatro, proporcionando o contato com a arte e a cultura a crianças e adolescentes podendo se estender a jovens e adultos. Através de técnicas práticas e teóricas, pretende-se aguçar os interesses pela prática exercida, para que consigamos formar pessoas de interesse crítico e uma sociedade mais igualitária.

As atividades serão ministradas separadamente em turmas por idade, para um melhor aproveitamento de atividade e compreensão das atividades propostas.

### 02. OBJETIVOS

#### **Objetivo geral**

Desenvolver propostas para o ser trabalhada em grupo, tais como: atuar, dançar e cantar, onde através dessas práticas possamos trabalhar a interação, onde todos possam se conhecer e aprender a trabalhar em conjunto e aos poucos possamos trabalhar também as limitação que cada um possuiu em relação a convívio com outras pessoas e ao seu próprio corpo.

#### **Objetivos específicos**

- Desenvolver a coordenação motora;
- Desenvolver a criatividade;
- Estimular a memória;
- Desenvolver o convívio social;
- Promover a valorização do trabalho em equipe;
- Trabalhar habilidades de expressão corporal e vocal;
- Expor as ideias de todos os participantes para que sejam trabalhadas em aula;
- Promover a confiança entre os colegas de sala/trabalho;





### 03. METODOLOGIA

Nas oficinas serão propostas atividades tais como:

- *Jogos teatrais;*  
Oficina oferece ferramentas de interação e comunicação, através das técnicas corporais e vocais, o que contribui na desenvoltura pessoal de cada um.
- *Contação de história;*  
Tem como objetivo trabalhar a oralidade do contador de história no auxílio do desenvolvimento criativo e expressivo do ator.
- *Monólogos;*  
Propõe a realização de trabalho coletivo onde os participantes se auxiliem na construção de uma cena individual e construção do personagem.
- *Teatro inspirado na literatura;*  
Propõe fornecer aos alunos a literatura como base nas criações onde eles possam recriar algo que já existe com uma nova abordagem.
- *Teatro de bonecos;*  
Visa a percepção visual, auditiva e tátil e a coordenação de movimentos e expressões gestuais oral e criativa e também aguçar a imaginação e o vocabulário.

### 04. CONTEÚDO PREVISTO

- Exercícios de Dicção;
- Exercícios de concentração, ritmo e foco;
- Exercícios para a postura;
- Exercícios de expressão corporal;
- Utilização de espaço;
- Jogos de Improvisação teatral;
- Relação palco e plateia.

### 05. INFORMAÇÕES TÉCNICAS

**Ministrantes:** Najara Azevedo

**Público Alvo:** Crianças e adolescentes

Guido



**Carga horaria total:** 20 horas por turma

**Número de participantes por turma:** mínimo de 10 e máximo de 20 alunos.

**Infraestrutura necessária:** Sala ampla e que seja bem arejada, de preferência com tatames, e objetos que possam ser utilizados tais como: Radio, TNT colorido, hastes (pode ser cabos de vassoura), bolas, um bumbo ou tambor.

## 06. DADOS PESSOAIS E CURRÍCULO DO PROPONENTE

Najara Azevedo machado

Técnica em Arte Dramática

Residente na cidade de Japira-PR

Celular: (43) 99180-87-38

## 07. CURRÍCULO

### Najara de Azevedo Machado

- Atriz com experiência nas áreas de teatro, Oficinas de Teatro, Teatro de bonecos e Contação de histórias.
- Técnica em Arte Dramática pelo Instituto Federal do Paraná- Campus Jacarezinho.

### Espectáculos teatrais:

- Estação Japira, obra da CIA de Teatro Boca de cena, dirigido por Maria Leia Fragate.
- Drummond Tinha Razão, baseado na vida e obras de Carlos Drummond de Andrade, dirigido por Maria Leia Fragate.
- Nós, Ordinários, Obra da CIA Nós, ordinários e Renan Bonito, dirigido por Renan Bonito.

### Oficinas de Teatro:

Orientadora de oficina no projeto FERA (Festival de Arte da rede Estudantil).

### Teatros de Bonecos:

Semana da literatura infantil na escola municipal Dr. Cezar Augusto de Oliveira.

### Contação de História:

Chapeuzinho vermelho, cinderela no CMEI Dona Nenzinha semana da literatura infantil.

**ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**

**NOME DA EMPRESA: NAJARA DE AZEVEDO MACHADO (TITERE ART)**

**CNPJ: 12.450.344/0001-81**

**ENDEREÇO: RUA ANDORINHA, 54, CONJUNTO JAPUIRA**

**CIDADE: JAPIRA – PARANÁ - CEP: 84.920-000**

**TELEFONE/FAX e E-MAIL: 43-9102-1476 – nahazeyedo2013@hotmail.com**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018-SRP**

**DATA/HORÁRIO: 27/06/2018 – 09h00min**

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 21.804.145/0001-15 Fornecedor: RONIÉRE CARLOS GOMES 07776793965

E-mail: arquivo2012@bol.com.br

Endereço: RUA XV DE NOVENBRO 688 - CENTRO - Guapirama/PR - CEP 86465-000

Telefone: 43996577308

Fax:

Celular: 43996577308

Inscrição Estadual:

Contador: ALEX ROMANO DA SILVA

Telefone contador: 43991597013

Representante: RONIÉRE CARLOS GOMES

CPF: 077.767.939-65

RG: 98544275

Endereço representante: RUA XV DE NOVENBRO 688 - CENTRO - Guapirama/PR - CEP 86465-000

Telefone representante: 43996577308

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 720-0 - SICREDI - Joaquim Távora/PR

Conta: 55657-2

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Prestação de serviços mediante atividades de música, canto, percussão. Prestação de serviços mediante atividades de música (canto, percussão e violão) e também prestação de serviços mediante atividades de Aulas de Canto.	12,00	SERV	1.550,00	sem marca	sem modelo	1.550,00	18.600,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 18.600,00

TOTAL DA PROPOSTA : 18.600,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

  
RONIÉRE CARLOS GOMES 07776793965  
CNPJ: 21.804.145/0001-15





Proposta

**ANEXO VIII**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

RONIERI CARLOS GOMES 07776793965, inscrito no CNPJ nº 21.804.145/0001-15, devidamente instalada junto a Rua XV de Novembro, nº.688, Centro, Município de Guapirama, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) RONIERI CARLOS GOMES, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 9.854.427-5/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.767.939-65

Japira -PR, 27 de junho de 2018.

**À Comissão de Licitação**

Referente ao Pregão Presencial nº 014/2018-SRP.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº 014/2018-SRP.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: R\$ 16.600,00(dezesseis mil e seiscentos reais);

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:


- Proposta de Preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada.
- Prospecto do Objeto em língua portuguesa.

Atenciosamente,

Ronieri Carlos Gomes  
Titular  
RG:9854427-5  
CPF:077767939-65

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”  
RONIERI CARLOS GOMES 07776793965  
RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 688, CENTRO, GUAPIRAMA – PR  
CEP : 86465-000  
CNPJ Nº: 21.804.145/0001-15  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: ISENTO  
FONE: 43 99657 7308  
E-MAIL: roni\_guap@hotmail.com  
Pregão presencial: Nº 014/2018-SRP – 27/06/2018 – 09:00 hrs  
Porte da Empresa: MICRO EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES  
ENQUAD. MEI



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106878445		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NAJARA DE AZEVEDO MACHADO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) MARLON CEZAR MACHADO	(mãe) BIANCA FABIULA DE AZEVEDO MACHADO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/04/1990	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 79658057	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 075.511.149-47			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANDORINHA		NÚMERO 54	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO JAPUIRA	CEP 84920-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006217 - Japira
MUNICÍPIO Japira		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL NAJARA DE AZEVEDO MACHADO		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, cv, etc) RUA ANDORINHA		NÚMERO 54	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO JAPUIRA	CEP 84920-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006217 - Japira
MUNICÍPIO Japira	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTABILIDADECCR@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599699 Atividade Secundária 8550302, 9001999	Descrição do Objeto ATIVIDADES DE ENSINO; ATIVIDADES DE ARTES; ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO;		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 23/08/2010	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.450.344/0001-81	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 22/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>NAJARA DE AZEVEDO MACHADO</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001727146	

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 17:36 SOB Nº 20182999807  
PROTOCOLO: 182999807 DE 25/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802096013. NIRE: 41106878445.  
NAJARA DE AZEVEDO MACHADO

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/05/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.450.344/0001-81</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/08/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>NAJARA DE AZEVEDO MACHADO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TITERE ART</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R ANDORINHA</b>	NÚMERO <b>54</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>84.920-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CONJUNTO JAPIRA</b>	MUNICÍPIO <b>JAPIRA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADECCR@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(43) 9180-8738</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/08/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/06/2018** às **13:57:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/06/2018

**CONFERE**

04/06/2018 13:57



CONFERE

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

1266661029

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

1266661029

Nome: **MARINA DE AZEVEDO MACRADO**

DOC. IDENTIDADE / CAC. PROVA / TP: **796905-7** SSP PR

CPF: **075.511.149-47** DATA NACIONAL: **19/04/1990**

TRACAO: **MARLON CEZAR MACRADO**

RESIDENCIA: **BIANCA FABIANA DE AZEVEDO MACRADO**

ACC: **ACC** CRI: **ACC**

NO. REGISTRO: **06294655648** VALIDADE: **17/02/2019** 1ª HABILITACAO: **04/02/2019**

LOCAL: **JAPIRA, PR** ASSINATURA DO PORTADOR: *MARINA DE AZEVEDO MACRADO*

DATA EMISSAO: **31/05/2016** IDENTIFICACAO DO PORTADOR: **6564789835** RR911050533

DETRAN - PR (PARANÁ)



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12450344/0001-81  
**Razão Social:** NAJARA DE AZEVEDO MACHADO  
**Endereço:** AV ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS 14 / CENTRO / JAPIRA / PR / 84920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/06/2018 a 05/07/2018

**Certificação Número:** 2018060606125395449724

Informação obtida em 19/06/2018, às 14:40:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**CONFERE**



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018230374-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.450.344/0001-81

Nome: NAJARA DE AZEVEDO MACHADO - ME

**Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/10/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**CONFERE**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NAJARA DE AZEVEDO MACHADO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.450.344/0001-81

Certidão nº: 152222139/2018

Expedição: 19/06/2018, às 14:41:58

Validade: 15/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NAJARA DE AZEVEDO MACHADO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.450.344/0001-81, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CONFERE**

*[Assinaturas manuscritas]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NAJARA DE AZEVEDO MACHADO**  
CNPJ: **12.450.344/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:59:00 do dia 27/06/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/12/2018.  
Código de controle da certidão: **0212.41D6.428F.B5FD**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE

CONFERE

*[Assinaturas manuscritas]*



sóeventos

Só Eventos Ltda - ME



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa SÓ EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.162.417/0001-56, situada na Rua Rocha Pombo, 107, fundos, centro, na cidade de Jacarezinho - PR, atesta para os devidos fins que a empresa NAJARA DE AZEVEDO MACHADO (TITERE ART), inscrita no CNPJ sob nº 12.450.344/0001-81, situada na RUA ANDORINHA, 54, CENTRO, JAPIRA-PARANÁ, prestou os serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos que as prestações de serviços na atividades de aula de teatro (expressão corporal e vocal, dramaturgia, jogos teatrais), foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brígida Gatzke  
Sócia administradora SÓ EVENTOS

Jacarezinho, 22 de junho de 2018

**CONFERE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

26/06/2018



NAJARA DE AZEVEDO MACHADO (TÍTERE)

CNPJ: 12.450.344/0001-81

END: R ANDORINHA, 54, CONJUNTO JAPUÍRA

FONE: (43) 99102-1476 - JAPIRA PARANÁ-CEP: 84.920-000



ANEXO IV  
ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018-SRP

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa **NAJARA DE AZEVEDO MACHADO (TITERE ART)**, inscrita no CNPJ nº 12.450.344/0001-81, por intermédio de seu representante legal a Sra. NAJARA DE AZEVEDO MACHADO, portador da carteira de identidade nº 7.965.805-7 e do CPF nº 075.511.149-47, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018-SRP**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

JAPIRA-PR, 27 de JUNHO de 2018.

*NAJARA DE AZEVEDO MACHADO*

NAJARA DE AZEVEDO MACHADO

CPF: 075.511.149-47

RG: 79658057

12.450.344/0001-81

NAJARA DE AZEVEDO MACHADO

Rua Andorinha, 54, Conjunto Japuirá  
Japira - Paraná - Cep: 84.920-000

CONFERE

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



NAJARA DE AZEVEDO MACHADO (TÍTERE)

CNPJ: 12.450.344/0001-81

END: R ANDORINHA, 54, CONJUNTO JAPUÍRA

FONE: (43) 99102-1476 - JAPIRA PARANÁ-CEP: 84.920-000



ANEXO V  
ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018-SRP

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **NAJARA DE AZEVEDO MACHADO (TITERE ART)**, inscrita no CNPJ nº 12.450.344/0001-81, por intermédio de seu representante legal a Sra. NAJARA DE AZEVEDO MACHADO, portador da carteira de identidade nº 7.965.805-7 e do CPF nº 075.511.149-47, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018-SRP**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

JAPIRA-PR, 27 de JUNHO de 2018.

*Najara de Azevedo Machado*

NAJARA DE AZEVEDO MACHADO

CPF: 075.511.149-47

RG: 79658057

CONFERE

12.450.344/0001-81

NAJARA DE AZEVEDO MACHADO

Rua Andorinha, 54, Conjunto Japuirá  
Japira - Paraná - Cep: 84.920-000

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





NAJARA DE AZEVEDO MACHADO (TÍTERE)

CNPJ: 12.450.344/0001-81

END: R ANDORINHA, 54, CONJUNTO JAPUIRA

FONE: (43) 99102-1476 - JAPIRA PARANÁ-CEP: 84.920-000



**ANEXO VI**  
**ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO**  
**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa **NAJARA DE AZEVEDO MACHADO (TITERE ART)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.450.344/0001-81, sediada à RUA ANDORINHA, 54, CONJUNTO JAPUIRA, JAPIRA-PR, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

JAPIRA-PR, 27 de JUNHO de 2018.

*Najara de Azevedo Machado*

NAJARA DE AZEVEDO MACHADO

CPF: 075.511.149-47

RG: 79658057

**CONFERE**

**12.450.344/0001-81**

NAJARA DE AZEVEDO MACHADO

Rua Andorinha, 54, Conjunto Japuirá  
Japira - Paraná - Cep: 84.920-000

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



NAJARA DE AZEVEDO MACHADO (TÍTERE)

CNPJ: 12.450.344/0001-81

END: R ANDORINHA, 54, CONJUNTO JAPUIRA

FONE: (43) 99102-1476 - JAPIRA PARANÁ-CEP: 84.920-000



ANEXO VII  
ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018-SRP

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018-SRP**, que a proponente **NAJARA DE AZEVEDO MACHADO (TITERE ART)**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 12.450.344/0001-81 com sede na cidade de JAPIRA, Estado PARANÁ, à Rua ANDORINHA, 54, CONJUNTO JAPUIRA, não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de 09 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

JAPIRA-PR, 27 de JUNHO de 2018.

*Najara de Azevedo Machado*  
\_\_\_\_\_  
**NAJARA DE AZEVEDO MACHADO**  
CPF: 075.511.149-47  
RG: 79658057

CONFERE

12.450.344/0001-81  
NAJARA DE AZEVEDO MACHADO  
Rua Andorinha, 54, Conjunto Japuirá  
Japira - Paraná - Cep: 84.920-000

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE Ibaíti

CARTORIO DISTRIBUIDOR  
Rua Paraná - Centro  
Ibaíti/PR - 84.900-00

TITULAR  
RENERIO GONCALVES LEITE  
JURAMENTADO  
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**NAJARA DE AZEVEDO MACHADO**

CNPJ 12.450.344/0001-81, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaíti/PR, 25 de Junho de 2018, 14:22:45

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

*[Handwritten signature in blue ink]*



**CONFERE**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



Município de Japira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

**Positiva com efeito de negativa**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 25/08/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Japira, 26 de Junho de 2018

Positiva com efeito de negativa Nº: 120/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTMZT82QE52M442XQQC

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: NAJARA DE AZEVEDO MACHADO

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
611247	12.450.344/0001-81		130

**ENDEREÇO**

AV ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, SN - CENTRO CEP: 84920000 Japira - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

**CONFERE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONF. EM 26/06/2018  
EM



*Eduardo Motta da Silva*  
Eduardo Motta da Silva  
Diretor Depto. de Tributação,  
Cadastro e Fiscalização  
Port. Nº 108/2018

*[Handwritten signatures]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ  
75.969.881/0001-52  
EXERCICIO - 2018



ALVARA Nº 130/2018

O MUNICIPIO DE JAPIRA, através do Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização, concede alvará de licença para:

**Inscrição/Nome**

611247 - NAJARA DE AZEVEDO MACHADO

**CNPJ/CPF:**

12.450.344/0001-81

**Localização**

R. V ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, SN - CENTRO CEP: 84920000 Japira - PR

**Atividades**

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.

9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.

**Horário de funcionamento**

Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

**Observações:**

**Emitido em**

26/06/2018

**Válido até**

31/12/2018

**Atividades Detalhadas/Observações:**



*Eudo Motta da Silva*

EUDO MOTTA DA SILVA

Diretor Depto de Tributação, cadastro e Fiscalização

Portaria n. 108/2018

CONFERE

*[Handwritten signatures]*



SUMÁRIO

- Certificado de micro empreendedor individual
- CNPJ
- CND Receita Federal/Previdência
- Certificado de regularidade FGTS
- Certidão Receita Estadual
- Certidão Municipal
- CNDT
- Certidão de falência ou concordata
- Atestado de capacidade técnica
- Anexo IV
- Anexo V
- Anexo VI
- Anexo VII

CONFERE

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

RONIERI CARLOS GOMES 07776793965

### Nome do Empresário

RONIERI CARLOS GOMES

### Nome Fantasia

MUSICA E VIDA

### Capital Social

5.000,00

### Número Identidade

98544275

### Orgão Emissor

SESP

### UF Emissor

PR

### CPF

077.767.939-65

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

03/02/2015

## Números de Registro

### CNPJ

21.804.145/0001-15

### NIRE

41-8-0302225-9

## Endereço Comercial

### CEP

86465-000

### Logradouro

RUA XV DE NOVEMBRO

### Número

688

### Bairro

CENTRO

### Município

GUAPIRAMA

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

03/02/2015

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

### Ocupação Principal

Instrutor(a) de música, independente

### Atividade Principal (CNAE)

85.92-9/03 - Ensino de música

### Ocupações Secundárias

Cantor(a)/músico(a) independente

Promotor(a) de eventos,  
independente

Proprietário(a) de carro de som  
para fins publicitários, independente

Comerciante independente de  
instrumentos musicais e acessórios

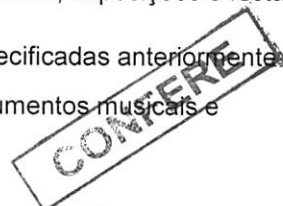
### Atividades Secundárias (CNAE)

90.01-9/02 - Produção musical

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios



## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de

Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo  
ME22513846

Número do Identificador  
21804145000115

Data de Emissão  
25/06/2018



CONFERE





# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.804.145/0001-15</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>03/02/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RONIERI CARLOS GOMES 07776793965</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MUSICA E VIDA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>95.92-9-03 - Ensino de música</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R XV DE NOVEMBRO</b>	NÚMERO <b>688</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>86.465-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>GUAPIRAMA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>arquivo2012@bol.com.br</b>	TELEFONE <b>(43) 9657-7308</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/02/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/06/2018** às **15:02:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

**CONFERE**

Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RONIERI CARLOS GOMES 07776793965**  
CNPJ: **21.804.145/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 19:31:40 do dia 27/05/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/11/2018.

Código de controle da certidão: **6F70.1192.8921.E4A7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE**



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21804145/0001-15  
**Razão Social:** RONIERY CARLOS GOMES 07 776793965  
**Nome Fantasia:** RONIERY CARLOS GOMES  
**Endereço:** RUA XV DE NOVEMBRO 688 / CENTRO / GUAPIRAMA / PR / 86465-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/06/2018 a 12/07/2018

**Certificação Número:** 2018061306413343942630

Informação obtida em 25/06/2018, às 08:26:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

CONFERE

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018254255-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.804.145/0001-15**

Nome: **RONIERI CARLOS GOMES 07776793965**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/10/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

CONFERE



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**Nome: **RONIERI CARLOS GOMES** 07776793965(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: **21.804.145/0001-15**

Certidão nº: 152578640/2018

Expedição: 25/06/2018, às 08:14:19

Validade: **21/12/2018** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RONIERI CARLOS GOMES 07776793965 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.804.145/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CONFERE**



JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA  
 ESTADO DO PARANÁ  
 FÓRUM "DES. LEONEL PESSOA DA CRUZ MARQUES"  
 CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR E CONTADOR  
 Praça XV de novembro, 226 - Fone (43) 3559-2745

## CERTIDÃO – N.º 224

/CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada, que, nesta data, revendo os livros e registro do único Cartório Distribuidor desta comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, a meu cargo, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos últimos dez (10) anos, em andamento, nenhum pedido de **FALÊNCIA** ou **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (antiga **CONCORDATA** alterada pela Lei n.º 11.101 de 09 de Fevereiro de 2005 – Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária) em que figure como requerida à empresa **RONIERI CARLOS GOMES 07776793965**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.804.145/0001-15, com sede à Rua XV de Novembro, 688, Centro, na cidade de Guapirama, Estado do Paraná.  
 #####

É o que me foi pedido em breve relatório, ao qual me reporto e dou fé.

**/DADA E PASSADA** nesta cidade e comarca de JOAQUIM TÁVORA, Estado do Paraná, aos **25** (vinte e um) dias do mês de junho de 2018.

**SUELI APARECIDA ARAÚJO DE ALMEIDA**  
 Distribuidora

Selo Digital W2xjs . yNWcA . uZbEy-3ML9b . oO4dC

**CONFERE**





**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO QUANTO AOS PRAZOS DE ENTREGAS**

A Prefeitura Municipal de Guapirama, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.443.812/0001-00, com sede administrativa na rua dois de março, 460 em Guapirama, Estado do Paraná, **ATESTA E DECLARA** para os devidos fins que empresa **MUSICA E VIDA** com CNPJ 21.804.145./0001-15, estabelecida na Rua XV de Novembro nº 688, Centro – Cep: 86.465-000 na cidade de Guapirama - PR, Estado do Paraná, prestou os serviços entregou matérias/equipamentos para este município.

Atestamos e declaramos que o fornecimento e os prazos de entregas são satisfatórios, atendido com excelência e qualidade, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ESTE ATESTADO TEM VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS

Atenciosamente

Guapirama, 26 de Junho de 2018.

  
Leandro Orlandini Francisco  
CHEFE DE SEÇÃO DE COMPRAS  
Portaria 034/2017

**LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO**

**Chefe de Seção de Compras.**

**Portaria 034/2017**

**CONFERE**



Habilitação

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018-SRP

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa RONIERI CARLOS GOMES 07776793965, inscrito no CNPJ nº 21.804.145/0001-15, devidamente instalada junto a Rua XV de Novembro, nº.688, Centro, Município de Guapirama, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) RONIERI CARLOS GOMES, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 9.854.427-5/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.767.939-65, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018-SRP**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

Japira-PR, 27 de junho de 2018.

Ronieri Carlos Gomes  
Titular  
RG:9854427-5  
CPF:077767939-65

CONFERE





ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018-SRP

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa RONIERI CARLOS GOMES 07776793965, inscrito no CNPJ nº 21.804.145/0001-15, devidamente instalada junto a Rua XV de Novembro, nº.688, Centro, Município de Guapirama, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) RONIERI CARLOS GOMES, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 9.854.427-5/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.767.939-65, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018-SRP**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Japira -PR, 27 de junho de 2018.

Ronieri Carlos Gomes  
Titular

RG:9854427-5

CPF:077767939-65

CONFERE



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa RONIERI CARLOS GOMES 07776793965, inscrito no CNPJ nº 21.804.145/0001-15, devidamente instalada junto a Rua XV de Novembro, nº.688, Centro, Município de Guapirama, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) RONIERI CARLOS GOMES, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 9.854.427-5/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.767.939-65, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Japira -PR, 27 de junho de 2018.

Ronieri Carlos Gomes  
Titular  
RG:9854427-5  
CPF:077767939-65

CONFERE



Habilitação

ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018-SRP

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018-SRP**, que a proponente RONIERI CARLOS GOMES 07776793965, inscrito no CNPJ nº 21.804.145/0001-15, devidamente instalada junto a Rua XV de Novembro, nº.688, Centro, Município de Guapirama, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) RONIERI CARLOS GOMES, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 9.854.427-5/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.767.939-65, não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de 09 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

Japira -PR, 27 de junho de 2018.

Ronieri Carlos Gomes  
Titular

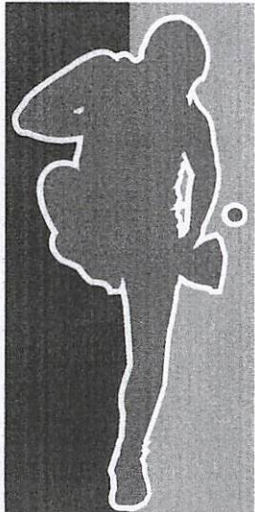
RG:9854427-5  
CPF:077767939-65

CONFERE

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”  
RONIERI CARLOS GOMES 07776793965  
RUA XV DE NOVENBRO, Nº 688, CENTRO, GUAPIRAMA – PR  
CEP : 86465-000  
CNPJ Nº: 21.804.145/0001-15  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: ISENTO  
FONE: 43 99657 7308  
E-MAIL: roni\_guap@hotmail.com  
Pregão presencial: Nº 014/2018-SRP – 27/06/2018 – 09:00 hrs  
Porte da Empresa: MICRO EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES  
ENQUAD. MEI

CONFERE

CBFSAC



CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
FUTSAC

# CERTIFICADO DE CAPACITAÇÃO ÁRBITRO E PROFESSOR DE FUTSAC

A Confederação Brasileira de Futsac certifica que

**Fagner dos Santos**

RG: 10.401.460-7

concluiu com êxito o curso de capacitação de árbitros e  
professores da modalidade esportiva Futsac,  
com carga horária de 6 horas.

CONFERE

159 084 490/0001-267  
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAC  
R. PENALOMBE DE QUARAIÁ, 1572-A  
ALTO DA XV - CEP 04242-000  
CURITIBA - PR

  
\_\_\_\_\_  
**Marcos Juliano Ofenbock**  
Presidente

Confederação Brasileira de Futsac



*Fagner*



EXPEDIÇÃO:  
MARÇO/2018  
VALIDADE:  
MARÇO/2020

*Fagner dos Santos*  
PROFESSOR

CBFSAC

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAC**

Rua Reinaldo S. de Quadros, 1512-A - Alto da XV  
Curitiba/PR | CEP: 80.050-435  
CNPJ: 09.084.490/0001-26  
Fone: (41) 3077-1447 | contato@futsac.com  
www.futsac.com



**CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA  
DE FUTSAC**

**PROFESSOR**

NOME:  
**Fagner dos Santos**

NASCIMENTO:  
**02/05/1993**

CPF:  
**095.353.249-69**

MUNICÍPIO:  
**Japira/PR**



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **10.401.460-7** DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/02/2015

NOME: **FAGNER DOS SANTOS**

FILIAÇÃO: JOÃO NATALINO DOS SANTOS  
JURACI LOPES DOS SANTOS

NATURALIDADE: JAPIRA/PR DATA DE NASCIMENTO: 02/05/1993

DOC. ORIGEM: COMARCA=IBAITI/PR, JAPIRA  
C.NASC=3381, LIVRO=10A, FOLHA=187

CPF: 095.353.249-69

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.401.460-7

POLEGAR DIREITO

*Fagner dos Santos*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**CONFERE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 25/06/2018

*[Handwritten signatures]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.293.134/0001-02</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/03/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FAGNER DOS SANTOS 09535324969</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R BEM TE VI</b>	NÚMERO <b>38</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>84.920-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JAPIRA</b>	MUNICÍPIO <b>JAPIRA</b>
UF <b>PR</b>	TELEFONE <b>(43) 9167-0369</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>fagner_jpr@hotmail.com</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/03/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/06/2018** às **10:28:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

**CONFERE**

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA



CNPJ: 27.293.134/0001-02  
NOME EMPRESARIAL: FAGNER DOS SANTOS 09535324969  
CAPITAL SOCIAL: R\$ 1,00 (Hum real)

**A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA**

Voltar

**CONFERE**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FAGNER DOS SANTOS 09535324969**  
CNPJ: **27.293.134/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:50:15 do dia 08/06/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/12/2018.

Código de controle da certidão: **2EF3.C8AF.3798.5F3F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE**

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 27293134/0001-02  
**Razão Social:** FAGNER DOS SANTOS  
**Endereço:** RUA BEM TE VI 38 / JAPUIRA / JAPIRA / PR / 84920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/06/2018 a 05/07/2018

**Certificação Número:** 2018060611592912283475

Informação obtida em 21/06/2018, às 10:38:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**CONFERE**



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018241989-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.293.134/0001-02**

Nome: **FAGNER DOS SANTOS 09535324969**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/10/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**CONFERE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

ESTADO DO PARANÁ

75.969.881/0001-52

EXERCICIO - 2018

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

**NEGATIVA**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ:  
**24/08/2018** (SEM RASURAS E NO ORIGINAL)

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 113/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZT82QE52M4423EA3

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: FAGNER DOS SANTOS-095353249-69

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

6141790

27.293.134/0001-02

59

ENDEREÇO:

R BEM TE VI, S/N - JAPUIRA CEP: 84920000 Japira - PR

CNAE / ATIVIDADES

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Japira, 25 de Junho de 2018



*Eudo Motta da Silva*  
**Eudo Motta da Silva**  
Diretor Depto. de Tributação,  
Cadastro e Fiscalização  
Port. Nº 108/2018

**CONFERE**

*[Handwritten signatures]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FAGNER DOS SANTOS 09535324969

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.293.134/0001-02

Certidão n°: 152399860/2018

Expedição: 21/06/2018, às 11:06:00

Validade: 17/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FAGNER DOS SANTOS 09535324969 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.293.134/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CONFERE**

*[Assinaturas manuscritas em azul]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE Ibaiti

CARTORIO DISTRIBUIDOR  
Rua Paraná - Centro  
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR  
RENERIO GONCALVES LEITE  
JURAMENTADO  
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**FAGNER DOS SANTOS 09535324969**

CNPJ 27.293.134/0001-02, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.







Ibaiti/PR, 22 de Junho de 2018, 15:00:22

  
RENERIO GONCALVES LEITE



**CONFERE**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018-SRP



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018-SRP**, que a proponente **FAGNER DOS SANTOS 09535324969**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 27.293.134/0001-02, com sede na cidade de Japira Estado Paraná, à Rua/Av. à rua Bem Te Vi, 38, centro, não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de 09 (nove) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

Japira, 27 de junho de 2018.

*Fagner dos Santos*

FAGNER DO SANTOS  
Representante Legal

CPF: 095.353.249-69 RG: 10401460-7-SSP/PR

FAGNER DOS SANTOS 09535324969

CNPJ: 27.293.134/0001-02

Rua Bem Te Vi, 38 – centro – Japira/PR

[fagner\\_jpr@hotmail.com](mailto:fagner_jpr@hotmail.com)

(43) 99167-0369

*[Handwritten signature]*

FAGNER DOS SANTOS 09535324969

CNPJ: 27.293.134/0001-02

Rua Bem Te Vi, 38 – centro – Japira/PR

[fagner\\_jpr@hotmail.com](mailto:fagner_jpr@hotmail.com)

(43) 99167-0369

**CONFERE**

*[Handwritten signatures and initials]*



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018-SRP

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **FAGNER DOS SANTOS 09535324969**, inscrita no CNPJ nº27.293.134/0001-02, por intermédio de seu representante legal o Sr Fagner dos Santos, portador da carteira de identidade nº. 10401460-7-SSP/PR e do CPF nº 095.353.249-69, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018-SRP**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Japira, 27 de junho de 2018.

*Fagner dos Santos*

FAGNER DO SANTOS

Representante Legal

CPF: 095.353.249-69 RG: 10401460-7-SSP/PR

FAGNER DOS SANTOS 09535324969

CNPJ: 27.293.134/0001-02

Rua Bem Te Vi, 38 – centro – Japira/PR

[fagner\\_jpr@hotmail.com](mailto:fagner_jpr@hotmail.com)

(43) 99167-0369

---

FAGNER DOS SANTOS 09535324969

CNPJ: 27.293.134/0001-02

Rua Bem Te Vi, 38 – centro – Japira/PR

[fagner\\_jpr@hotmail.com](mailto:fagner_jpr@hotmail.com)

(43) 99167-0369



*Dele*





EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018-SRP

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa **FAGNER DOS SANTOS 09535324969**, inscrita no CNPJ nº27.293.134/0001-02, por intermédio de seu representante legal o Sr Fagner dos Santos, portador da carteira de identidade nº. 10401460-7-SSP/PR e do CPF nº 095.353.249-69, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018-SRP**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

Japira, 27 de junho de 2018.

*Fagner dos Santos*

FAGNER DO SANTOS  
Representante Legal  
CPF: 095.353.249-69 RG: 10401460-7-SSP/PR  
FAGNER DOS SANTOS 09535324969  
CNPJ: 27.293.134/0001-02  
Rua Bem Te Vi, 38 – centro – Japira/PR  
[fagner\\_jpr@hotmail.com](mailto:fagner_jpr@hotmail.com)  
(43) 99167-0369

*[Handwritten signature]*

FAGNER DOS SANTOS 09535324969

CNPJ: 27.293.134/0001-02  
Rua Bem Te Vi, 38 – centro – Japira/PR  
[fagner\\_jpr@hotmail.com](mailto:fagner_jpr@hotmail.com)  
(43) 99167-0369

CONFERE

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa **FAGNER DOS SANTOS 09535324969**, inscrita no CNPJ nº27.293.134/0001-02, por intermédio de seu representante legal o Sr Fagner dos Santos, portador da carteira de identidade nº. 10401460-7-SSP/PR e do CPF nº 095.353.249-69, sediada à rua Bem Te Vi, 38, centro, Japira/PR, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Japira, 27 de junho de 2018.

*Fagner dos Santos.*

\_\_\_\_\_  
FAGNER DO SANTOS  
Representante Legal  
CPF: 095.353.249-69 RG: 10401460-7-SSP/PR  
FAGNER DOS SANTOS 09535324969  
CNPJ: 27.293.134/0001-02  
Rua Bem Te Vi, 38 – centro – Japira/PR  
[fagner\\_jpr@hotmail.com](mailto:fagner_jpr@hotmail.com)  
(43) 99167-0369

\_\_\_\_\_  
FAGNER DOS SANTOS 09535324969

CNPJ: 27.293.134/0001-02  
Rua Bem Te Vi, 38 – centro – Japira/PR  
[fagner\\_jpr@hotmail.com](mailto:fagner_jpr@hotmail.com)  
(43) 99167-0369

**CONFERE**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a **empresa FAGNER DOS SANTOS 09535324969** inscrita no CNPJ sob o nº 27.293.134/0001-02, estabelecida na Rua Bem te Vi, nº 38, bairro centro, na cidade de Japira, Estado do Paraná, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**, CNPJ nº 75.969.881/0001-52, de **Aulas de FUTSAC**.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Japira, em 25 de junho de 2018.

**Juliana Domingos Simões da Silva,**  
CPF nº 066.198.129-02

**CONFERE**

1

Protocolo de Recebimento:

Recebemos em 27/06/18

às 08:20 hs Nº 2712/18

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**ENVELOPE Nº 02 – "HABILITAÇÃO"**

**NOME DA EMPRESA: FAGNER DOS SANTOS 09535324969**

**CNPJ: 27.293.134/0001-02**

**ENDEREÇO: Rua Bem te vi, 38**

**CIDADE: Japira**

**CEP: 84920-000**

**TELEFONE/FAX e E-MAIL: (43) 99167-0369**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018-SRP**

**DATA/HORÁRIO: 27/06/2018 09:00**



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018-SRP.**

**ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇO” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”**

Aos Vinte e Sete dias do mês de Junho de 2018 (27/06/2018), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro Sr. JOSÉ CARLOS LUCIANO e Membros da Equipe de Apoio, RODOLPHO LUIZ VICENTE DOS SANTOS, JOÃO INOCÊNCIO GOMES e ELZA DA SILVEIRA LOPES, designados pela Portaria n.º 068/2018 de 17/01/2018, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente a **Contratação de Empresa (s) para Ministras Aulas de iniciação ao canto, à Música, violão, teatro e Futsac**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 014/2018-SRP. Aberta a sessão pelo Pregoeiro, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01- Proposta de Preços e 02- Habilitação, dentro do horário constante do edital, das empresas: NAJARA DE AZEVEDO MACHADO, CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA LTDA – ME, RONIÉRE CARLOS GOMES 07776793965 e FAGNER DOS SANTOS 09535324969. Às 08h35minh foi dado início ao credenciamento, sendo conferidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio os documentos relativos ao credenciamento das proponentes, e como estavam de acordo com o edital de licitação foram consideradas CREDENCIADAS e APTAS a participarem. Em seguida foi aberto o envelope nº 01 – Proposta de Preço das proponentes, onde depois de conferida as propostas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, as proponentes foram consideradas CLASSIFICADAS. Na sequencia foi lido o CD das proponentes com o arquivo da proposta digital gravada. Às 09h35min foi dado início a fase de lances verbais, onde as empresas apresentaram lance inicial no Item 001. Em seguida foi aberto o envelope nº 02 – HABILITAÇÃO das proponentes onde foram conferidos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio as documentações apresentadas, onde as



apresentaram todas as documentações solicitadas, sendo consideradas HABILITADAS. Terminada a fase de lances verbais, foi elaborado o Mapa da Licitação, ficando a classificação pelos fornecedores da seguinte forma:

FAGNER DOS SANTOS 09535324969-CNPJ 27.293.134/0001-02-RUA BEM TE VI Nº. 38 – CONJUNTO JAPUIRA – JAPIRA-PR- CEP 84.920-000, vencedora do Item 003 do Lote 001, perfazendo o valor unitário R\$ 1.630,00 (Um Mil Seiscentos e Trinta Reais) e valor Total de **R\$ 19.560,00 (Dezenove Mil Quinhentos e Sessenta Reais)**.

NAJARA DE AZEVEDO MACHADO-CNPJ 12.450.344/0001-81-RUA ANDORINHA Nº 54 – CONJUNTO JAPUIRA – JAPIRA-PR- CEP 84.920-000, vencedora do Item 002 do Lote 001, perfazendo o valor unitário R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais) e valor Total de **R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais)**.

RONIERE CARLOS GOMES 07776793965-CNPJ 21.804.145/0001-15-RUA XV DE NOVEMBRO Nº. 688 – CENTRO – GUAPIRAMA-PR CEP 86.465-000, vencedora do Item 001 do Lote 001, perfazendo o valor unitário R\$ 1.175,00 (Um Mil Cento e Setenta e Cinco Reais) e valor Total de **R\$ 14.100,00 (Quatorze Mil e Cem Reais)**.

O Pregoeiro comunicou aos presentes, as proponentes declaradas VENCEDORAS do certame por apresentarem menor preço. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou ao contrário. Sr. Pregoeiro comunicou o resultado final aos presentes, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, a adjudicação do objeto as empresas acima descrito, perfazendo o valor total da licitação de **R\$ 46.860,00 (Quarenta e Seis Mil Oitocentos e Sessenta Reais)**, e a homologação do processo licitatório. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será assinada por todos.




PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.969.881/0001-52  
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



  
JOSÉ CARLOS LUCIANO  
Pregoeiro

  
RODOLPHO LUIZ VICENTE DOS SANTOS  
Equipe de Apoio

  
JOÃO INOCÊNCIA GOMES  
Equipe de Apoio

  
ELZA DA SILVEIRA LOPES  
Equipe de Apoio

  
RONIERE CARLOS GOMES 07776793965

  
CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA

  
NAJARA DE AZEVEDO MACHADO

  
FAGNER DOS SANTOS 09535324969



**Município de Japira - 2018**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 14/2018**



Equipiano

Página 1

Objeto: Contratação de empresa (s) para Ministrar Aulas Serviço de Convívencia.

Lote: 0001 Lote 001

Item: 0001 Prestação de serviços mediante atividades de música, canto, percussão. Marca/Modelo: Quantidade: 12,00  
 Prestação de serviços mediante atividades de música (canto, percussão e violão) e também prestação de serviços mediante atividades de Aulas de Canto.

Fornecedor 37755 RONIERE CARLOS GOMES 07776793965 SEM MARCAISEM MODELO Vencedor

Rodada Valor  
 Lance Inicial 1.550,00  
 1 1.300,00  
 2 1.280,00  
 3 1.200,00  
 4 1.175,00

Fornecedor 38055 CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA Declinou

Rodada Valor  
 Lance Inicial 1.317,00  
 1 1.290,00  
 2 1.250,00  
 3 1.180,00

Item: 0002 Prestação de serviços mediante atividades de aula de teatro. Marca/Modelo: Quantidade: 12,00  
 Prestação de serviços mediante atividades de aula de teatro (expressão corporal e vocal, dramaturgia, jogos teatrais).

Fornecedor 36708 NAJARA DE AEZEVEDO MACHADO TÍTERE/TÍTERE Vencedor

Rodada Valor  
 Lance Inicial 1.430,00  
 1 1.215,00  
 2 1.200,00  
 3 1.180,00  
 4 1.140,00  
 5 1.120,00  
 6 1.100,00

Fornecedor 38055 CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA Declinou

Rodada Valor  
 Lance Inicial 1.221,00  
 1 1.210,00  
 2 1.190,00  
 3 1.150,00  
 4 1.130,00  
 5 1.110,00

Item: 0003 Prestação de serviços mediante atividades de Aulas de Futsac. Marca/Modelo: Quantidade: 12,00  
 Prestação de serviços mediante atividades de Aulas de Futsac.

Fornecedor 37386 FAGNER DOS SANTOS 09535324969 Vencedor

Rodada Valor  
 Lance Inicial 1.630,00  
 1 1.630,00

Fornecedor 38055 CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA Declinou

Rodada Valor  
 Lance Inicial 1.394,00

JOSE CARLOS LUCIANO  
 Pregoeiro

RODOLPHO LUIZ VICENTE DOS SANTOS  
 Presidente

JOAO INOCENCIO GOMES  
 Secretário

ELZA DA SILVEIRA LOPES  
 Membro

RONIERE CARLOS GOMES 07776793965  
 RONIERE CARLOS GOMES

CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA  
 ROSEMAR PEREIRA MARTIMIANO

NAJARA DE AEZEVEDO MACHADO  
 NAJARA DE AEZEVEDO MACHADO

FAGNER DOS SANTOS 09535324969  
 FAGNER DOS SANTOS





Município de Japira - 2018  
Mapa da Licitação  
Pregão 14/2018

Equipiano

Data abertura: 27/06/2018

Data julgamento: 27/06/2018

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 12.450.344/0001-81		CNPJ: 27.293.134/0001-02		CNPJ: 21.804.145/0001-15		CNPJ: 24.418.375/0001-34	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>										
001	Prestação de serviços mediante ativ	SERV	12,00	0,00			1.175,00 *	SEM MARCA		1.180,00
	idades de música, canto, percussão.Prestação de serviços mediante atividades de música (canto, percussão e violão) e também prestação de serviços mediante atividades de Aulas de Canto.									
002	Prestação de serviços mediante ativ	SERV	12,00	1.100,00 *	TÍTERE					1.110,00
	idades de aula de teatro.Prestação de serviços mediante atividades de aula de teatro (expressão corporal e vocal, dramaturgia, jogos teatrais).									
003	Prestação de serviços mediante ativ	SERV	12,00	0,00		1.630,00 *				1.394,00
	idades de Aulas de Futsac.Prestação de serviços mediante atividades de Aulas de Futsac.									
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>										
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>				<b>13.200,00</b>		<b>19.560,00</b>		<b>14.100,00</b>		

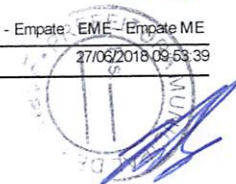
CNPJ: 12.450.344/0001-81 - NAJARA DE AEZEVEDO MACHADO  
CNPJ: 21.804.145/0001-15 - RONIÉRE CARLOS GOMES 07776793965

CNPJ: 27.293.134/0001-02 - FAGNER DOS SANTOS 09535324969  
CNPJ: 24.418.375/0001-34 - CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: JOSE CARLOS LUCIANO, na versão: 5519 s

27/06/2018 09:53:39





# Município de Japira - 2018

## Classificação por item

### Pregão 14/2018



Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
<b>Lote 001 - Lote 001</b>					
<b>Item 001: 6134 Prestação de serviços mediante atividades de música, canto, percussão.</b>					
Prestação de serviços mediante atividades de música (canto, percussão e violão) e também prestação de serviços mediante atividades de Aulas de Canto.					
37755-4	RONIERE CARLOS GOMES 07776793965	21.804.145/0001-15	Classificado	SEM MARCA	1.175,00
38055-5	CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA	24.418.375/0001-34	Classificado		1.180,00
<b>Item 002: 6135 Prestação de serviços mediante atividades de aula de teatro.</b>					
Prestação de serviços mediante atividades de aula de teatro (expressão corporal e vocal, dramaturgia, jogos teatrais).					
36708-7	NAJARA DE AEZEVEDO MACHADO	12.450.344/0001-81	Classificado	TÍTERE	1.100,00
38055-5	CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA	24.418.375/0001-34	Classificado		1.110,00
<b>Item 003: 6136 Prestação de serviços mediante atividades de Aulas de Futsac.</b>					
Prestação de serviços mediante atividades de Aulas de Futsac.					
37386-9	FAGNER DOS SANTOS 09535324969	27.293.134/0001-02	Classificado		1.630,00
38055-5	CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA	24.418.375/0001-34	Classificado		1.394,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



# Município de Japira - 2018

## Classificação por Fornecedor

Pregão 14/2018

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 37388-9 FAGNER DOS SANTOS 09535324969 CNPJ: 27.293.134/0001-02 Telefone: 43991670369 Status: Classificado								19.560,00		
Representante: 35770-7 FAGNER DOS SANTOS										
Lote 001 - Lote 001										
003	6136 Prestação de serviços mediante atividades de Aulas de Futsac. Prestação de serviços mediante atividades de Aulas de Futsac.	SE	12,00	Classificado			1.630,00	19.560,00	*	
Fornecedor: 36708-7 NAJARA DE AEZEVEDO MACHADO CNPJ: 12.450.344/0001-81 Telefone: 43991021478 Status: Classificado								13.200,00		
Representante: 38058-0 NAJARA DE AZEVEDO MACHADO										
Lote 001 - Lote 001										
002	6135 Prestação de serviços mediante atividades de aula de teatro. Prestação de serviços mediante atividades de aula de teatro (expressão corporal e vocal, dramaturgia, jogos teatrais).	SE	12,00	Classificado	TÍTERE	TÍTERE	1.100,00	13.200,00	*	
Fornecedor: 37755-4 RONIÉRE CARLOS GOMES 07776793965 CNPJ: 21.804.145/0001-15 Telefone: 43996577308 Status: Classificado								14.100,00		
Representante: 34923-2 RONIÉRE CARLOS GOMES										
Lote 001 - Lote 001										
001	6134 Prestação de serviços mediante atividades de música, canto, percussão. Prestação de serviços mediante atividades de música (canto, percussão e violão) e também prestação de serviços mediante atividades de Aulas de Canto.	SE	12,00	Classificado	SEM MARCA	SEM MODELO	1.175,00	14.100,00	*	
<b>VALOR TOTAL:</b>								46.860,00		

Handwritten signatures and stamps in blue ink, including a circular official stamp of the Municipality of Japira.



# Município de Japira - 2018

## Relação de Participantes

Pregão 14/2018



Enuplano

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006</b>			
36708-7	12.450.344/0001-81	NAJARA DE AEZEVEDO MACHADO	Classificado
37386-9	27.293.134/0001-02	FAGNER DOS SANTOS 09535324969	Classificado
37755-4	21.804.145/0001-15	RONIERE CARLOS GOMES 07776793965	Classificado
38055-5	24.418.375/0001-34	CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA	Classificado

Qtde de fornecedores: 004

Qtde total de fornecedores: 004



# Município de Japira - 2018

## Situação por lote/itens

### Pregão 14/2018



Equipiano

Produto	Status	Preço Unitário			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
<b>Lote 001 - Lote 001</b>					
<b>Item 001: 6134 Prestação de serviços mediante atividades de música, canto, percussão.</b>					
37755-4	RONIERE CARLOS GOMES 07776793965	21.804.145/0001-15	Classificado	SEM MARCA	1.175,00
Prestação de serviços mediante atividades de música (canto, percussão e violão) e também prestação de serviços mediante atividades de Aulas de Canto.					
<b>Item 002: 6135 Prestação de serviços mediante atividades de aula de teatro.</b>					
36708-7	NAJARA DE AEZEVEDO MACHADO	12.450.344/0001-81	Classificado	TÍTERE	1.100,00
Prestação de serviços mediante atividades de aula de teatro (expressão corporal e vocal, dramaturgia, jogos teatrais).					
<b>Item 003: 6136 Prestação de serviços mediante atividades de Aulas de Futsac.</b>					
37386-9	FAGNER DOS SANTOS 09535324969	27.293.134/0001-02	Classificado		1.630,00
Prestação de serviços mediante atividades de Aulas de Futsac.					

Qtde. itens vencedores : 003  
 Qtde. itens frustrados : 000  
 Qtde. itens desertos : 000  
 Qtde. itens não apurados : 000  
 Qtde. itens empatados : 000  
 Qtde. itens empatados ME : 000



# Município de Japira - 2018

Vencedores por lote/item

Pregão 14/2018



Equipilano

	Produto	Marca	Preço
<b>Lote 001 - Lote 001</b>			
Fornecedor: 36708-7	NAJARA DE AEZEVEDO MACHADO	CNPJ: 12.450.344/0001-81	Itens vencidos: 1
Item 002	6135 - Prestação de serviços mediante atividades de aula de teatro. Prestação de serviços mediante atividades de aula de teatro (expressão corporal e vocal, dramaturgia, jogos teatrais).	TÍTERE	1.100,00
Fornecedor: 37386-9	FAGNER DOS SANTOS 09535324969	CNPJ: 27.293.134/0001-02	Itens vencidos: 1
Item 003	6136 - Prestação de serviços mediante atividades de Aulas de Futsac. Prestação de serviços mediante atividades de Aulas de Futsac.		1.630,00
Fornecedor: 37755-4	RONIERE CARLOS GOMES 07776793965	CNPJ: 21.804.145/0001-15	Itens vencidos: 1
Item 001	6134 - Prestação de serviços mediante atividades de música, canto, Prestação de serviços mediante atividades de música (canto, percussão e violão) e também prestação de serviços mediante atividades de Aulas de Canto.	SEM MARCA	1.175,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018-SRP

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2018

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JOSE GERALDO DOS SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA MINISTRAR AULAS DE INICIAÇÃO AO CANTO, À MÚSICA, VIOLÃO, TEATRO E FUTSAC**, e as empresas:

FAGNER DOS SANTOS 09535324969-CNPJ 27.293.134/0001-02-RUA BEM TE VI Nº. 38 – CONJUNTO JAPUIRA – JAPIRA-PR- CEP 84.920-000, vencedora do Item 003 do Lote 001, perfazendo o valor unitário R\$ 1.630,00 (Um Mil Seiscentos e Trinta Reais) e valor Total de R\$ 19.560,00 (Dezenove Mil Quinhentos e Sessenta Reais);

NAJARA DE AZEVEDO MACHADO-CNPJ 12.450.344/0001-81-RUA ANDORINHA Nº 54 – CONJUNTO JAPUIRA – JAPIRA-PR- CEP 84.920-000, vencedora do Item 002 do Lote 001, perfazendo o valor unitário R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais) e valor Total de R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais);

RONIERE CARLOS GOMES 07776793965-CNPJ 21.804.145/0001-15-RUA XV DE NOVEMBRO Nº. 688 – CENTRO – GUAPIRAMA-PR CEP 86.465-000, vencedora do Item 001 do Lote 001, perfazendo o valor unitário R\$ 1.175,00 (Um Mil Cento e Setenta e Cinco Reais) e valor Total de R\$ 14.100,00 (Quatorze Mil e Cem Reais).

Perfazendo ainda o valor total da licitação **de R\$ 46.860,00 (Quarenta e Seis Mil Oitocentos e Sessenta Reais)**, e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. **014/2018-SRP**.

CONTRATO Nº 027, 28 e 29/2018.

Vigência: 12 (doze) Meses.

Japira, 03 de Julho de 2018.

  
JOSE GERALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018-SRP**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2018**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, JOSE GERALDO DOS SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA MINISTRAR AULAS DE INICIAÇÃO AO CANTO, À MÚSICA, VIOLÃO, TEATRO E FUTSAC**, e as empresas:

FAGNER DOS SANTOS 09535324969-CNPJ 27.293.134/0001-02-RUA BEM TE VI Nº. 38 – CONJUNTO JAPUIRA – JAPIRA-PR- CEP 84.920-000, vencedora do Item 003 do Lote 001, perfazendo o valor unitário R\$ 1.630,00 (Um Mil Seiscentos e Trinta Reais) e valor Total de R\$ 19.560,00 (Dezenove Mil Quinhentos e Sessenta Reais);

NAJARA DE AZEVEDO MACHADO-CNPJ 12.450.344/0001-81-RUA ANDORINHA Nº 54 – CONJUNTO JAPUIRA – JAPIRA-PR- CEP 84.920-000, vencedora do Item 002 do Lote 001, perfazendo o valor unitário R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais) e valor Total de R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais);

RONIERE CARLOS GOMES 07776793965-CNPJ 21.804.145/0001-15-RUA XV DE NOVEMBRO Nº. 688 – CENTRO – GUAPIRAMA-PR CEP 84.465-000, vencedora do Item 001 do Lote 001, perfazendo o valor unitário R\$ 1.175,00 (Um Mil Cento e Setenta e Cinco Reais) e valor Total de R\$ 14.100,00 (Quatorze Mil e Cem Reais).

Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 46.860,00 (Quarenta e Seis Mil Oitocentos e Sessenta Reais)**, e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 014/2018-SRP.

CONTRATO Nº 027, 28 e 29/2018.

Vigência: 12 (doze) Meses.

Japira, 03 de Julho de 2018.

**JOSE GERALDO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**

Princesinha da BR-153 - Estado do Paraná

Praca "Otacilio Ferreira, 82 - Fone- Fax: (0xx43) 3561-1221

**DECRETO Nº 62/2018**

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **Exonerado**, a partir de 30/06/2018 o Sr. Carlos Ferreira, funcionário desta prefeitura, portador da Carteira de Identidade RG 885929/PR, Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 49975 serie 00525-PR, do cargo de **motorista** em virtude de concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, conforme benefício nº 1805283674.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, aos 02 dias do mês de julho de 2018.

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**

Princesinha da BR-153 - Estado do Paraná

Praca "Otacilio Ferreira", 82 - Fone: Fax (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412.0001-19 - E-mail: secretaria@conselheirmairinck.pr.gov.br

**EXTRATO DE DECRETO DE NOMEAÇÃO**

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei 111/92, a Lei nº363/08 Plano de Cargos e Carreira do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal e a Lei nº524/2014 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, e de acordo com a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/15, NOMEOU a servidora, conforme segue abaixo:

SERVIDOR	RG.º	CARGO	DECRETO	DATA
Mariza Aparecida de Oliveira	7.118.750-0	Servente	63/2018	03/07/2018

Conselheiro Mairinck, 03 de julho de 2018.

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**

Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Siqueira Campos**

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

**DECRETO 1.609/2018**

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n.º 1.217/2017, em seu art. 6º, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.177/2017 em seu artigo 26º.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

06 Departamento de Saúde

06.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0075-2.024.000 Programa Piso de Atenção Básica.

3.3.90.30.00.00.00.00	494	Material de Consumo	R\$ 200.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	494	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - Os recursos serão suplementados através de provável excesso de arrecadação na fonte 494 PAB Recurso advindo de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 250.000,00.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 03 de julho de 2018.

**Fabiano Lopes Bueno**

Prefeito Municipal



**Proteja sua casa de maneira discreta, sem comprometer o visual das suas portas e janelas, com eficácia, garantindo uma barreira definitiva contra os insetos!**

**TELAS MOSQUITEIRAS CLAUDINEI**

**43 99916-0630 | 99603-9282**

R. Expedicionários, 1381 - Vila Santa Maria - Wenceslau Braz-PR

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos  
Cornélio Procopio  
Cunitiba  
Ibaituba  
Japira  
Jaboti  
Salto do Itararé  
Carlópolis  
Joaquim Távora  
Guapirama  
Quatiguá  
Jacarezinho  
Conselheiro Mairinck  
Pinhalão

Tomazina  
Cunitiba  
Figueira  
Ventania  
Sapopema  
São Sebastião da Amoreira  
Nova América da Colina  
Nova Santa Bárbara  
Santa Cecília do Pavão  
Santa Antônia do Paraíso  
Congonhas  
Itambaracá  
Santa Mariana  
Leópolis

Sertaneja  
Rancho Alegre  
Primeiro de Maio  
Florestópolis  
São Gerônimo da Serra  
Santa Antônia da Platina  
Arapoti  
Jaguariaíva  
Sengés  
São José da Boa Vista  
Wenceslau Braz  
Santana do Itararé  
Jundiá do Sul  
Andará

Abatiá  
Cambará  
Ribeirão do Pinhal  
Nova Fátima  
Barra do Jacaré  
Santa Amélia  
Sertãozinho  
Bela Vista do Paraíso  
Ribeirão Claro

**REDAÇÃO JORNAL**

Rua Abelardo Rover, 626  
Siqueira Campos - Paraná  
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

**SUCURSAL ARAPOTI**

**DIREÇÃO:** DAVID BATISTA  
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369  
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

**SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO**

Rua Getúlio B. Almeida, 130  
Jardim Vale Verde  
(43) 99641-9557

Site: [www.jornalcn.com.br](http://www.jornalcn.com.br)  
contato@jornalcn.com.br

**DIREÇÃO** ISAMARA DINIZ  
**SUCURSAL ARAPOTI** DAVID BATISTA

**JORNALISTA RESPONSÁVEL**  
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

**JCN**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

PARTES: **MUNICÍPIO DE JAPIRA** e a empresa; **FAGNER DOS SANTOS 09535324969**.

DO OBJETO - O Objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA MINISTRAR AULAS DE INICIAÇÃO AO CANTO, À MÚSICA, VIOLÃO, TEATRO E FUTSAC**, juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **FAGNER DOS SANTOS 09535324969**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o item 003 do Lote 001, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 014/2018, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.


DO VALOR: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor unitário de R\$ 1.630,00 (Um Mil Seiscentos e Trinta Reais) e valor Total de R\$ 19.560,00 (Dezenove Mil Quinhentos e Sessenta Reais); referente, **ao Item 003 lote 001** pelo Menor Preço apresentado no Edital, nos termos da Lei 8.666/93”;

DA VIGÊNCIA: O prazo do objeto/serviço ora contratado será inicialmente de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 04 de Julho de 2018.

  
JOSÉ GERALDO DOS SANTOS  
CONTRATANTE

  
FAGNER DOS SANTOS 09535324969  
CONTRATADA.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## CONTRATO Nº 027/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e **FAGNER DOS SANTOS 09535324969**, objetivando a **Contratação de Empresa (s) para Ministras Aulas de iniciação ao canto, à Música, violão, teatro e Futsac**, relativo ao objeto do **Pregão Presencial nº 014/2018**.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **JOSE GERALDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 021.039.398-08 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.104.558-0/SSP/PR, e a empresa **FAGNER DOS SANTOS 09535324969**, com sede na Cidade de JAPIRA, Estado do Paraná, sito à Rua Bem Te Vi, nº 38, Conjunto Japuíra, CEP: 84.920-000, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 27.293.134/0001-02**, representada por Titular Sr. **Fagner dos Santos**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Japira, Estado do Paraná, inscrito no **CPF/MF sob nº 095.353.249-69** e Cédula de Identidade RG nº 10.401.460-7/SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Presencial nº 014/2018**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a **Contratação de Empresa (s) para Ministras Aulas de iniciação ao canto, à Música, violão, teatro e Futsac**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;  
§ único: A empresa **FAGNER DOS SANTOS 09535324969**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, Item 003 Lote 001, referente ao objeto/serviço do Pregão Presencial nº 014/2018, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do objeto/serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor unitário R\$ 1.630,00 (Um Mil Seiscentos e Trinta Reais) e valor Total de R\$ 19.560,00 (Dezenove Mil Quinhentos e Sessenta Reais), referente ao Item 003 Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

- 1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (Trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
  - 2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
  - 3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011
- § 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;  
§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	03070	08.001.08.244.0008.2034	00741	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

### CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

### CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6. O Objeto/serviço deverá ser executado conforme solicitação formal expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para realização das aulas, em conformidade com o Edital.

- 6.1. Se o Objeto/serviço estiver em desacordo com as características e especificações, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para substituição será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

### 7. § 1º: A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- 7.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 7.3. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

### 8. § 1º: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- 8.1. O Objeto/serviço deverá ser executado conforme solicitação formal expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para execução das Aulas, observados o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.4. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.8. Emitir Nota Fiscal em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, CNPJ Nº 75.969.881/0001-52, Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, CEP: 84.920-000 Japira/PR.

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

### 9.1. Advertência;

- 9.2. Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14. O presente Contrato é de 12 (doze) meses, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 014/2018-SRP.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 04 de Julho de 2018.

  
JOSE GERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
FAGNER DOS SANTOS 09535324969  
FAGNER DOS SANTOS  
CONTRATADA

  
JULIANA DOMINGOS SIMÕES DA SILVA  
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa; **NAJARA DE AZEVEDO MACHADO**  
**DO OBJETO** - O Objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA MINISTRAR AULAS DE INICIAÇÃO AO CANTO, À MÚSICA, VIOLÃO, TEATRO E FUTSAC**, juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

**§ único:** A empresa **NAJARA DE AZEVEDO MACHADO**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o **Item 002 do Lote 001**, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 014/2018-, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

**DO VALOR:** Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor unitário de **R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais)** e **valor Total de R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais)**; referente, ao **Item 002 do Lote 001** pelo Menor Preço apresentado no Edital, nos termos da Lei 8.666/93”;

**DA VIGÊNCIA:** O prazo do objeto/serviço ora contratado será inicialmente de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

**DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 04 de Julho de 2018.

  
JOSÉ GERALDO DOS SANTOS  
CONTRATANTE

  
NAJARA DE AZEVEDO MACHADO  
CONTRATADA.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**CONTRATO Nº 028/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e **NAJARA DE AZEVEDO MACHADO**, objetivando a **Contratação de Empresa (s) para Ministrar Aulas de iniciação ao canto, à Música, violão, teatro e Futsac**, relativo ao objeto do **Pregão Presencial nº 014/2018**.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **JOSE GERALDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 021.039.398-08 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.104.558-0/SSP/PR, e a empresa **NAJARA DE AZEVEDO MACHADO**, com sede na Cidade de JAPIRA, Estado do Paraná, sito à Rua Andorinha, nº 54, Conjunto Japuíra, CEP: 84.920-000, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 12.450.344/0001-81**, representada por Titular Sra. **NAJARA DE AZEVEDO MACHADO**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Japira, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº **075.511.149-47** e Cédula de Identidade RG nº 7965805-7/SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Presencial nº 014/2018**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a **Contratação de Empresa (s) para Ministrar Aulas de iniciação ao canto, à Música, violão, teatro e Futsac**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;  
**§ único:** A empresa **NAJARA DE AZEVEDO MACHADO**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, Item 002 Lote 001, referente ao objeto/serviço do Pregão Presencial nº 014/2018, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do objeto/serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor unitário **R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais)** e valor Total de **R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais)**, referente ao Item 002 Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

- 1) O pagamento será efetuado é empresa contratada até 30 (Trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
  - 2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
  - 3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011
- § 1º:** A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;  
**§ 2º:** A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

#### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	03070	08.001.08.244.0008.2034	00741	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

#### CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

#### CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6. O Objeto/serviço deverá ser executado conforme solicitação formal expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para realização das aulas, em conformidade com o Edital.

- 6.1. Se o Objeto/serviço estiver em desacordo com as características e especificações, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para substituição será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

### 7. § 1º: A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- 7.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 7.3. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

### 8. § 1º: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- 8.1. O Objeto/serviço deverá ser executado conforme solicitação formal expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para execução das Aulas, observados o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.4. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.8. Emitir Nota Fiscal em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, CNPJ Nº 75.969.881/0001-52, Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, CEP: 84.920-000 Japira/PR.

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

### 9.1. Advertência;

- 9.2. Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14. O presente Contrato é de 12 (doze) meses, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 014/2018-SRP.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 04 de Julho de 2018.

  
JOSE GERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
NAJARA DE AZEVEDO MACHADO  
NAJARA DE AZEVEDO MACHADO  
CONTRATADA

  
JULIANA DOMINGOS SIMÕES DA SILVA  
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

PARTES: **MUNICÍPIO DE JAPIRA** e a empresa; **RONIERE CARLOS GOMES 07776793965**.

DO OBJETO - O Objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA MINISTRAR AULAS DE INICIAÇÃO AO CANTO, À MÚSICA, VIOLÃO, TEATRO E FUTSAC**, juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ **único**: A empresa **RONIERE CARLOS GOMES 07776793965**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o **Item 001 do Lote 001**, referente ao objeto do **Pregão Presencial nº 014/2018**, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

DO VALOR: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor unitário de **R\$ 1.175,00 (Um Mil Cento e Setenta e Cinco Reais)** e valor Total de **R\$ 14.100,00 (Quatorze Mil e Cem Reais)**.

Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 46.860,00 (Quarenta e Seis Mil Oitocentos e Sessenta Reais)**; referente, ao **Item 001 do Lote 001** pelo Menor Preço apresentado no Edital, nos termos da Lei 8.666/93”;

DA VIGÊNCIA: O prazo do objeto/serviço ora contratado será inicialmente de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 04 de Julho de 2018.

  
JOSÉ GERALDO DOS SANTOS  
CONTRATANTE

  
RONIERE CARLOS GOMES 07776793965.  
CONTRATADA.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## CONTRATO Nº 029/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e **RONIERE CARLOS GOMES 07776793965**, objetivando a **Contratação de Empresa (s) para Ministras Aulas de iniciação ao canto, à Música, violão, teatro e Futsac**, relativo ao objeto do **Pregão Presencial nº 014/2018**.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **JOSE GERALDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 021.039.398-08 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.104.558-0/SSP/PR, e a empresa **RONIERE CARLOS GOMES 07776793965**, com sede na Cidade de GUAPIRAMA, Estado do Paraná, sito à Rua XV de Novembro, nº 688, Centro, CEP: 86.465-000, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 21.804.145/0001-15**, representada por Titular Sr. **Roniere Carlos Gomes**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Guapirama, Estado do Paraná, inscrito no **CPF/MF sob nº 077.767.939-65** e Cédula de Identidade RG nº 9.854.427-5/SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Presencial nº 014/2018**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a **Contratação de Empresa (s) para Ministras Aulas de iniciação ao canto, à Música, violão, teatro e Futsac**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;  
**§ único:** A empresa **RONIERE CARLOS GOMES 07776793965**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, Item 001 Lote 001, referente ao objeto/serviço do **Pregão Presencial nº 014/2018**, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do objeto/serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor unitário R\$ 1.175,00 (Um Mil Cento e Setenta e Cinco Reais) e valor Total de R\$ 14.100,00 (Quatorze Mil e Cem Reais), referente ao Item 001 Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

- 1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (Trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
- 2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011  
**§ 1º:** A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;  
**§ 2º:** A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	03070	08.001.08.244.0008.2034	00741	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

### CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

### CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6. O Objeto/serviço deverá ser executado conforme solicitação formal expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para realização das aulas, em conformidade com o Edital.

- 6.1. Se o Objeto/serviço estiver em desacordo com as características e especificações, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para substituição será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

### 7. § 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 7.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 7.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

### 8. § 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 8.1. O Objeto/serviço deverá ser executado conforme solicitação formal expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para execução das Aulas, observados o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.4. Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.8. Emitir Nota Fiscal em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, CNPJ Nº 75.969.881/0001-52, Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, CEP: 84.920-000 Japira/PR.

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

### 9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

#### 9.1. Advertência;

- 9.2. Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14. O presente Contrato é de 12 (doze) meses, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 014/2018-SRP.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-


16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 04 de Julho de 2018.

  
JOSE GERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
RONIERE CARLOS GOMES 07776793965  
CONTRATADA

JULIANA DOMINGOS SIMÕES DA SILVA  
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**CONTRATO Nº 029/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e **RONIERE CARLOS GOMES 07776793965**, objetivando a **Contratação de Empresa (s) para Ministrar Aulas de iniciação ao canto, à Música, violão, teatro e Futsac**, relativo ao objeto do **Pregão Presencial nº 014/2018**.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **JOSE GERALDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 021.039.398-08 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.104.558-0/SSP/PR, e a empresa **RONIERE CARLOS GOMES 07776793965**, com sede na Cidade de GUAPIRAMA, Estado do Paraná, sito à Rua XV de Novembro, nº 688, Centro, CEP: 86.465-000, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 21.804.145/0001-15**, representada por Titular Sr. **Roniere Carlos Gomes**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Guapirama, Estado do Paraná, inscrito no **CPF/MF sob nº 077.767.939-65** e Cédula de Identidade RG nº 9.854.427-5/SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Presencial nº 014/2018**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-**

O Objeto do presente Contrato é a **Contratação de Empresa (s) para Ministrar Aulas de iniciação ao canto, à Música, violão, teatro e Futsac**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

**§ único:** A empresa **RONIERE CARLOS GOMES 07776793965**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, Item 001 Lote 001, referente ao objeto/serviço do **Pregão Presencial nº 014/2018**, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-**

Pelo fornecimento do objeto/serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor unitário R\$ 1.175,00 (Um Mil Cento e Setenta e Cinco Reais) e valor Total de R\$ 14.100,00 (Quatorze Mil e Cem Reais), referente ao Item 001 Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-**

1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (Trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

**§ 1º:** A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**§ 2º:** A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

#### **CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-**

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	03070	08.001.08.244.0008.2034	00741	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

#### **CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-**

1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

#### **CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-**

6. O Objeto/serviço deverá ser executado conforme solicitação formal expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para realização das aulas, em conformidade com o Edital.

6.1. Se o Objeto/serviço estiver em desacordo com as características e especificações, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para substituição será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

### 7. § 1º: A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- 7.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 7.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

### 8. § 1º: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- 8.1. O Objeto/serviço deverá ser executado conforme solicitação formal expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para execução das Aulas, observados o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.4. Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.8. Emitir Nota Fiscal em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, CNPJ Nº 75.969.881/0001-52, Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, CEP: 84.920-000 Japira/PR.

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

### 9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

#### 9.1. Advertência;

- 9.2. Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14. O presente Contrato é de 12 (doze) meses, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 014/2018-SRP.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-


16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 04 de Julho de 2018.

  
JOSE GERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
RONIERE CARLOS GOMES 07776793965  
RONIERE CARLOS GOMES  
CONTRATADA

JULIANA DOMINGOS SIMÕES DA SILVA  
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_